INST.F,ED.,CIENC.E TEC.DO AM/C.MANAUS CENTRO

Estudo Técnico Preliminar 19/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23443.007875/2026-76

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM Campus Manaus Centro necessita assegurar condições adequadas de **segurança institucional, proteção das pessoas, preservação do patrimônio público e continuidade de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração**, diante da circulação diária de estudantes, servidores, trabalhadores terceirizados, fornecedores, visitantes e demais usuários, bem como da existência de áreas de acesso público e restrito, instalações acadêmicas e administrativas, laboratórios, biblioteca, equipamentos e bens públicos de relevância econômica, tecnológica, científica e institucional.

A necessidade de segurança decorre também da existência de períodos de menor ocupação, da necessidade de proteção durante o período noturno, da extensão e características das áreas internas e externas do Campus, da necessidade de controle dos acessos e do perímetro e dos riscos identificados no planejamento da contratação. Entre os principais eventos de risco associados à necessidade encontram-se o acesso não autorizado, furto ou subtração de bens, danos ao patrimônio público, vandalismo, depredação, invasão das instalações, circulação indevida em áreas restritas, ocorrências que possam comprometer a integridade física das pessoas e eventos capazes de provocar interrupção das atividades institucionais.

A necessidade possui caráter **contínuo**, uma vez que os riscos de segurança não se restringem ao período de funcionamento regular das atividades acadêmicas e administrativas, exigindo cobertura também nos períodos noturnos, finais de semana e feriados. O planejamento já dimensiona a necessidade de cobertura contínua mediante postos distribuídos nos períodos diurno e noturno.

A proteção institucional demanda atuação preventiva, controle dos acessos, observação das áreas protegidas, realização de rondas, identificação e comunicação tempestiva de ocorrências e resposta inicial dentro dos limites legais da atividade de segurança privada. A utilização do sistema de CFTV existente constitui recurso complementar à segurança presencial, contribuindo para a identificação e o monitoramento de ocorrências, sem substituir a necessidade de presença física nos pontos definidos pelo planejamento.

A ausência ou insuficiência de cobertura de segurança aumentaria a exposição do Campus a eventos capazes de comprometer a integridade das pessoas, o patrimônio público e a continuidade das atividades institucionais, podendo ocasionar perdas materiais, danos às instalações, interrupções operacionais e necessidade de mobilização adicional da Administração para tratamento das ocorrências.

Dessa forma, faz-se necessária a adoção de solução capaz de proporcionar **cobertura contínua, presença preventiva, controle de acesso, proteção patrimonial, realização de rondas, registro e comunicação de ocorrências e integração com os recursos de segurança existentes**, observados os limites legais e regulamentares aplicáveis à atividade.

A definição da solução mais adequada para atendimento da necessidade será realizada mediante o levantamento de mercado e a comparação das alternativas disponíveis, conforme desenvolvido no item 5 deste ETP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Administração e Manutenção	Cristiane Pereira de Aguiar

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o pleno atendimento da necessidade mapeada, a prestação do serviço de vigilância ostensiva armada deverá observar, rigorosamente, os seguintes requisitos:

4.1. Caracterização e natureza da contratação

A presente contratação tem por objeto a prestação de **serviços continuados de vigilância ostensiva armada patrimonial**, a serem executados nas dependências do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM Campus Manaus Centro**, mediante disponibilização de mão de obra especializada, devidamente habilitada e regularmente vinculada à empresa contratada, compreendendo os recursos humanos, uniformes, equipamentos, materiais, instrumentos e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços.

A contratação será realizada mediante **execução indireta**, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, em razão da necessidade de disponibilização contínua de profissionais nos postos de vigilância definidos pela Administração.

Os serviços possuem natureza **continuada**, tendo em vista que sua interrupção ou prestação inadequada pode comprometer a segurança das pessoas, a integridade do patrimônio público, a preservação das instalações, equipamentos, documentos e demais bens sob responsabilidade do IFAM.

A contratação compreende a disponibilização de **08 (oito) postos de vigilância patrimonial**, sendo:

Período	Quantidade de postos	Regime
Diurno	03	12x36 horas
Noturno	05	12x36 horas
Total	**08**	**12x36 horas**

A unidade de medida da contratação será o **posto de vigilância**, considerando-se posto como a unidade de prestação contínua do serviço em determinado local e período, conforme jornada e escala estabelecidas pela Administração.

A quantidade de postos indicada neste ETP constitui o dimensionamento da necessidade administrativa e deverá ser reproduzida no Termo de Referência, com a correspondente definição dos locais, horários, escalas e demais características operacionais.

4.2. Fundamentação legal e normativa

A contratação deverá observar, especialmente:

a) **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

b) **Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022**, que disciplina a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares no âmbito da Administração Pública Federal;

c) **Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022**, que autoriza a aplicação, no que couber, da IN nº 5 /2017 aos procedimentos de contratação de serviços submetidos à Lei nº 14.133/2021;

d) **Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022**, relativa à elaboração do Termo de Referência;

e) **Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024**, que institui o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras;

f) **Decreto nº 13.012, de 9 de junho de 2026**, que regulamenta a Lei nº 14.967/2024 e estabelece as regras e procedimentos relativos à autorização, controle e fiscalização dos serviços de segurança privada;

g) atos normativos vigentes da **Polícia Federal** relativos à segurança privada;

h) legislação trabalhista, previdenciária e tributária aplicável;

i) Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho aplicáveis às atividades;

j) Convenção Coletiva de Trabalho - CCT AM000104.2026 (**Anexo IX**) vigente e aplicável à categoria profissional no Estado do Amazonas;

k) normas de acessibilidade e proteção de dados pessoais aplicáveis à execução do objeto;

l) **Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024**, alterado pelo Decreto nº 12.926, de 13 de abril de 2026, que dispõe sobre as garantias trabalhistas a serem observadas na execução dos contratos administrativos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

m) **Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 13 de abril de 2026**, que dispõe sobre o benefício de reembolso-creche à trabalhadora ou ao trabalhador alocado em contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e disciplina a mensuração, a execução e a fiscalização de benefícios semelhantes previstos em normas coletivas;

n) **Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024**, atualizada, inclusive pelas alterações promovidas pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 148, de 13 de abril de 2026, relativa à aplicação da redução da jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais aos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra abrangidos pela norma.

o) demais normas legais e regulamentares pertinentes.

Considerando que o **Decreto nº 13.012/2026 já regulamenta a Lei nº 14.967/2024**, as exigências relativas à empresa de segurança privada, aos profissionais, à autorização de funcionamento, ao armamento, aos equipamentos e aos procedimentos operacionais deverão observar o regime jurídico atualmente vigente. A Polícia Federal mantém o Decreto nº 13.012/2026 em sua relação atualizada de normas de segurança privada.

4.3. Análise da utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização

Nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Catálogo Eletrônico de Padronização, foi analisada a possibilidade de utilização dos itens e modelos padronizados disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP para a presente contratação.

A análise considerou as características específicas do objeto, consistente na **contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de vigilância ostensiva armada patrimonial, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**, para atendimento do IFAM Campus Manaus Centro.

Verificou-se que a contratação apresenta características técnicas, operacionais e regulatórias próprias, decorrentes da natureza da atividade de segurança privada, que exige a observância de requisitos específicos relativos à habilitação e qualificação dos profissionais, autorização e regularidade da empresa especializada, utilização de armamento e equipamentos, escalas e postos de vigilância, procedimentos operacionais, controle de acesso, rondas preventivas, comunicação de ocorrências e atuação integrada com os sistemas de segurança existentes no Campus.

A solução também apresenta peculiaridades relacionadas à realidade operacional do IFAM Campus Manaus Centro, especialmente quanto à distribuição dos **08 (oito) postos de vigilância**, sendo 03 (três) postos diurnos e 05 (cinco) postos noturnos, em regime de 12x36 horas, bem como à necessidade de cobertura contínua das áreas internas e externas, proteção do patrimônio, controle de acesso e resposta inicial a ocorrências. O dimensionamento dos postos e suas respectivas características operacionais constituem elementos essenciais da solução definida neste ETP.

A contratação deverá ainda observar o regime jurídico específico aplicável aos serviços de segurança privada, inclusive a **Lei nº 14.967 /2024, o Decreto nº 13.012/2026 e os atos normativos vigentes da Polícia Federal**, além das normas trabalhistas, previdenciárias, tributárias, de saúde e segurança do trabalho e da Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria no Estado do Amazonas.

Nesse contexto, a utilização de modelo genérico de contratação não afasta a necessidade de adaptação dos documentos e requisitos às características concretas do serviço de vigilância ostensiva armada a ser executado no Campus, especialmente quanto ao dimensionamento dos postos, escalas, requisitos dos profissionais, equipamentos, procedimentos operacionais, controle de acesso, rondas, monitoramento do CFTV, comunicação de ocorrências e mecanismos de fiscalização e medição dos resultados.

A Administração, contudo, **não pretende afastar os princípios da padronização, eficiência e racionalização das contratações públicas**. Sempre que existentes e compatíveis com o objeto, deverão ser utilizados os instrumentos e modelos oficiais disponibilizados pelos órgãos competentes, promovendo-se apenas as adaptações necessárias às peculiaridades da contratação.

Dessa forma, considerando as especificidades técnicas, operacionais e regulatórias do serviço de vigilância ostensiva armada patrimonial, conclui-se pela **não utilização de item ou modelo genérico do Catálogo Eletrônico de Padronização que não seja compatível com as características concretas desta contratação**.

A presente conclusão deverá ser observada na elaboração do Termo de Referência, do edital e dos demais documentos da contratação, preservando-se, sempre que aplicáveis, os modelos e orientações oficiais da Advocacia-Geral da União – AGU e da Secretaria de Gestão competentes.

4.4. Requisitos da empresa contratada

A empresa contratada deverá ser regularmente constituída e estar **legalmente autorizada pela Polícia Federal para prestar serviços de segurança privada**, em modalidade compatível com o objeto contratado.

A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições legais e regulamentares necessárias ao exercício da atividade de segurança privada.

A empresa deverá possuir estrutura operacional compatível com a execução de **08 (oito) postos de vigilância**, mantendo efetivo suficiente para assegurar a cobertura integral dos postos durante toda a vigência contratual.

A contratada deverá dispor de profissionais habilitados em quantidade suficiente para realizar as substituições decorrentes de:

a) férias;

b) folgas decorrentes da escala 12x36;

c) faltas;

d) afastamentos;

e) licenças;

f) treinamentos e cursos obrigatórios;

g) desligamentos;

h) outras situações que possam comprometer a continuidade dos serviços.

A contratada deverá comprovar, nos momentos definidos no edital e no Termo de Referência, sua capacidade técnico-operacional para execução de serviços compatíveis com o objeto, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

Eventuais exigências de atestados de capacidade técnica deverão guardar pertinência com as características e a complexidade da contratação, sendo vedadas exigências que não sejam indispensáveis à demonstração da capacidade de execução.

A contratada deverá possuir recursos administrativos e operacionais suficientes para atender às ocorrências e necessidades de substituição sem transferência de responsabilidade ao IFAM.

4.5. Regime de execução, quantitativo de postos e escala de trabalho

Os serviços serão executados mediante **08 (oito) postos de vigilância patrimonial**, distribuídos em:

I – **03 (três) postos diurnos, CBO 5173-30, CATSER 23647 - (Anexos I e II)**

II – **05 (cinco) postos noturnos, CBO 5173-30, CATSER 23957 - (Anexos I e II)**

Todos os postos serão executados mediante **escala de trabalho de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso – 12x36**.

A escala será organizada de modo a garantir a cobertura integral dos postos durante os períodos contratados, sem interrupção decorrente das folgas inerentes ao regime 12x36.

A escala deverá observar a legislação trabalhista vigente, inclusive as disposições aplicáveis à jornada 12x36, bem como a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional vigente no Estado do Amazonas.

A adoção da escala 12x36 deverá ser considerada no dimensionamento da mão de obra necessária à execução do contrato, não se confundindo o número de **postos contratados** com o número total de empregados necessários à sua cobertura.

Caberá exclusivamente à contratada dimensionar seu quadro de empregados de modo a assegurar a cobertura dos 08 postos, inclusive durante os períodos de folga, férias, afastamentos e demais ausências legais.

A ausência de empregado escalado não poderá resultar na redução do número de profissionais efetivamente disponíveis nos postos contratados.

Os horários exatos de início e término dos turnos deverão ser definidos no Termo de Referência, de acordo com as necessidades operacionais do Campus, assegurando-se a continuidade da vigilância e a adequada passagem de serviço entre as equipes.

A diferença entre o quantitativo de postos diurnos e noturnos decorre da necessidade de estabelecer cobertura compatível com os diferentes níveis de ocupação, circulação e exposição das instalações durante os períodos diurno e noturno.

O quantitativo de **05 (cinco) postos noturnos** deverão assegurar a proteção contínua das instalações, equipamentos, laboratórios, áreas administrativas, patrimônio e demais bens públicos durante períodos de menor circulação de pessoas.

4.6. Qualificação e requisitos dos vigilantes

Os serviços deverão ser executados exclusivamente por profissionais que atendam aos requisitos legais para o exercício da atividade de segurança privada.

Os vigilantes deverão possuir formação, habilitação, capacitação e regularidade profissional exigidas pela legislação vigente e pelos atos normativos da Polícia Federal.

Deverão ser observados, entre outros, os requisitos legais relacionados a:

a) idade mínima;

b) aptidão física, mental e psicológica;

c) formação profissional específica;

d) regularidade documental;

e) inexistência de impedimentos legais ao exercício da profissão;

f) regularidade perante os órgãos competentes;

g) cursos de formação, aperfeiçoamento e atualização exigidos para a atividade.

A comprovação da qualificação deverá ser apresentada nos momentos estabelecidos no edital e no Termo de Referência, inclusive quando houver substituição de profissional.

A contratada deverá manter documentação atualizada relativa aos profissionais alocados no contrato, observadas as regras de proteção de dados pessoais.

Os profissionais deverão possuir condições físicas, psicológicas e técnicas compatíveis com as atividades que desempenharão.

Os vigilantes deverão manter postura profissional, disciplinada, cortês, discreta e compatível com o ambiente de uma instituição federal de ensino.

Deverão ser observados os princípios da dignidade da pessoa humana, impessoalidade, urbanidade e não discriminação no relacionamento com estudantes, servidores, terceirizados, visitantes e demais usuários.

4.7. Prevenção e declaração de inexistência de nepotismo

Como medida de prevenção ao nepotismo e de fortalecimento da integridade e da impessoalidade na execução contratual, a empresa contratada deverá apresentar, para cada profissional alocado na execução dos serviços no IFAM Campus Manaus Centro, **Declaração de Inexistência de Nepotismo**, conforme modelo constante do **Anexo III**.

A declaração deverá ser firmada individualmente pelo profissional terceirizado antes de sua efetiva alocação no contrato, contendo declaração de que não se encontra em situação que configure nepotismo, inclusive nas hipóteses previstas no **Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010**, e demais normas aplicáveis.

A declaração deverá abranger, conforme o modelo estabelecido pelo IFAM, a inexistência de vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com:

a) detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem na estrutura administrativa do IFAM Campus Manaus Centro ou na Reitoria do IFAM;

b) servidores cujas atribuições estejam relacionadas à fiscalização, gestão, coordenação ou planejamento da contratação da empresa à qual o profissional esteja vinculado;

c) autoridades envolvidas no julgamento, homologação ou ratificação do procedimento licitatório que deu origem à contratação;

d) outras situações que possam caracterizar nepotismo nos termos da legislação aplicável.

O profissional deverá declarar, igualmente, que não se encontra em situação que configure **nepotismo cruzado**, inclusive mediante eventual ajuste recíproco de designações ou contratações de parentes entre órgãos ou entidades da Administração Pública Federal.

A declaração deverá ser apresentada à fiscalização do contrato e mantida nos registros da contratação, observados os princípios da necessidade, finalidade, segurança e proteção dos dados pessoais nela contidos.

A contratada deverá assegurar que a declaração seja atualizada sempre que houver alteração relevante na situação declarada ou quando ocorrer substituição ou nova alocação de profissional no contrato.

O profissional deverá comunicar imediatamente à fiscalização do contrato qualquer alteração superveniente que possa modificar a situação declarada, ficando a contratada responsável por adotar as providências administrativas cabíveis.

A apresentação da declaração não afasta a responsabilidade da Administração de realizar, quando cabível, as verificações necessárias quanto à existência de situações de nepotismo, nem substitui os mecanismos de controle e fiscalização previstos na legislação e nos normativos institucionais.

A falsidade das informações prestadas ou a constatação posterior de situação incompatível com a declaração deverá ser comunicada à contratada e à autoridade competente para adoção das medidas administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa quando aplicáveis.

A exigência da declaração deverá ser aplicada de forma compatível com a legislação de proteção de dados pessoais, restringindo-se o tratamento das informações ao necessário para a finalidade de prevenção e controle de situações de nepotismo no âmbito da contratação.

4.8. Uniformes e identificação profissional - Anexos IV, V e VI

A contratada deverá fornecer, às suas expensas, uniformes completos, adequados e em perfeito estado de conservação aos profissionais alocados nos postos.

Os uniformes deverão observar as exigências legais e regulamentares aplicáveis à atividade de segurança privada e permitir a identificação clara do profissional.

Os uniformes deverão ser:

a) de primeiro uso;

b) adequados ao tamanho do trabalhador;

c) limpos e conservados;

d) compatíveis com as condições climáticas de Manaus;

e) substituídos sempre que apresentarem desgaste, dano ou inadequação.

Os custos de uniformes não poderão ser repassados aos empregados da contratada.

A contratada deverá manter controle da entrega dos uniformes aos trabalhadores.

A Administração poderá rejeitar uniforme ou peça que esteja em desacordo com as especificações estabelecidas no quadro a seguir:

UNIFORMES			
Especificação	**Unid. medida**	**Quant. Por Vigilante**	**Vida Útil/Período de execução**
Calças comprida para vigilante tipo militar em brim, com logotipo da empresa no bolso direito.	Unid.	2	12
Camisa de uniforme de mangas cumpridas para vigilante tipo militar em brim, com logotipo no bolso esquerdo.	Unid.	2	12
Camisa de uniforme de manga curta para vigilante tipo militar em brim, com logotipo no bolso esquerdo.	Unid.	2	12
Cinto de nylon com fivela.	Unid.	1	12
Meias (Par) de algodão	Unid.	2	12
Sapatos (Par de coturno) com cano de couro e lona.	Unid.	2	12
Quepes/boné como o logotipo da empresa	Unid.	1	12
Distintivo tipo broche	Unid.	1	12
Jaqueta de frio ou japona com o logotipo da empresa	peças	2	12
Capa de chuva confeccionada em tecido sintético (tecido de poliéster).	Unid.	1	12
Crachá (cartão e cordão) conforme norma trabalhista.	Unid.	1	12

4.9. Equipamentos, materiais e instrumentos - Anexos IV, V e VI

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais, ferramentas e instrumentos necessários à adequada execução dos serviços, salvo aqueles expressamente disponibilizados pelo IFAM.

Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de funcionamento, conservação e segurança.

Conforme o dimensionamento da solução, deverão ser utilizados:

MATERIAIS INDIVIDUAIS VIGILÂNCIA ARMADA			
Especificação	**Unid. medida**	**Quantidade**	**Vida Útil (MESES)**
Apito novo com cordão e conforme ABNT.	Unid.	1	12
Cinto com coldre e baleiro.	Unid.	1	12
Porta cassetete em perfeito estado de conservação.	Unid.	1	36
Lanterna recarregável bivolt de Led, com todos os materiais para o correto funcionamento.	Unid.	1	36

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COLETIVOS POR POSTO			
Especificação	**Unid. medida**	**Quantidade**	**Vida Útil (MESES)**
Revólver (novo) calibre 38 (registrado).	Unid.	1	120
Rádio de Comunicação profissional com fone de ouvido e baterias	Unid.	1	120
Livro de Ocorrência a repor quando findar última página do mesmo.	Unid.	1	12
Munição calibre 38.	Unid.	6	12
Colete de Proteção Balística	Unid.	1	60
Cassetete tipo Tonfa em perfeito estado de conservação.	Unid.	1	120

Os equipamentos deverão permanecer disponíveis durante toda a execução dos serviços.

Equipamentos danificados ou inoperantes deverão ser substituídos pela contratada em prazo compatível com a criticidade do serviço, sem prejuízo da continuidade da vigilância.

Todos os custos de aquisição, manutenção, substituição, conservação e regularização dos equipamentos de responsabilidade da contratada estarão incluídos no preço contratado.

4.10. Vigilância armada e equipamentos controlados

As armas, munições, coletes balísticos e demais equipamentos sujeitos a controle deverão observar integralmente as exigências da Lei nº 14.967/2024, do Decreto nº 13.012/2026 e das normas expedidas pela Polícia Federal.

A contratada deverá manter os documentos e controles relativos às armas e equipamentos sujeitos a controle, apresentando-os à Administração quando legitimamente solicitados.

O uso do armamento deverá ocorrer exclusivamente nas hipóteses legalmente autorizadas, observando-se os princípios da necessidade, proporcionalidade e legítima defesa.

Não será admitida utilização de arma de fogo como instrumento de intimidação, punição, coerção ou resolução de conflitos administrativos.

4.11. Controle de acesso e monitoramento do sistema de CFTV

A prestação dos serviços deverá contemplar o **controle de acesso às instalações do IFAM Campus Manaus Centro e o monitoramento preventivo do sistema de Circuito Fechado de Televisão – CFTV existente no Campus**, observados os procedimentos, fluxos de acesso e orientações formalmente definidos pelo IFAM.

Os vigilantes deverão realizar, conforme a organização operacional estabelecida pela Administração:

a) controle da entrada e saída de pessoas, **nos acessos e períodos em que essa atribuição estiver sob responsabilidade dos postos de vigilância**;

b) controle e acompanhamento do acesso às áreas restritas;

c) controle da entrada e saída de veículos, **nos pontos de acesso sob responsabilidade dos vigilantes**;

d) controle e acompanhamento da circulação de prestadores de serviços, quando relacionado à segurança patrimonial e aos acessos sob responsabilidade da vigilância;

e) controle da entrada e saída de materiais e bens, observados os procedimentos institucionais estabelecidos pelo IFAM;

f) acompanhamento e comunicação de situações excepcionais ou anormais previamente definidas pela Administração;

g) **monitoramento, em tempo real, das imagens disponibilizadas pelo sistema de CFTV existente no Campus, nos pontos e equipamentos disponibilizados para essa finalidade**, com finalidade preventiva e de identificação de situações que possam representar risco à segurança de pessoas, instalações, equipamentos ou demais bens institucionais;

h) comunicação imediata à fiscalização contratual e/ou aos responsáveis indicados pelo IFAM das ocorrências ou situações de risco identificadas por meio do CFTV ou durante as atividades presenciais de vigilância;

i) registro das ocorrências relevantes identificadas por meio do monitoramento eletrônico, conforme procedimento definido pelo IFAM.

No período compreendido entre **06h e 22h**, as atividades ordinariamente desempenhadas pelos vigilantes não compreenderão as funções de recepção e controle ordinário de entrada e saída de pessoas atribuídas aos **recepcionistas localizados na entrada da Avenida Sete de Setembro**, nem as atividades próprias dos **porteiros da guarita**, quando tais funções estiverem regularmente cobertas por esses profissionais.

No período de **06h às 22h**, o controle ordinário de entrada e saída de veículos pela guarita permanecerá sob responsabilidade do respectivo posto de portaria, não cabendo aos vigilantes substituir ou acumular essa função, ressalvadas situações excepcionais relacionadas à segurança patrimonial ou aquelas expressamente determinadas pela Administração.

O acesso de veículos de grande porte, quando realizado pelo acesso localizado nas proximidades do ginásio e destinado a essa finalidade, poderá ser submetido ao controle dos vigilantes, observados os procedimentos estabelecidos pelo IFAM e a necessidade de segurança do patrimônio e das instalações.

Nos finais de semana, feriados e demais períodos em que não houver cobertura dos postos de recepção e/ou portaria responsáveis pelos acessos ordinários, os vigilantes deverão assumir integralmente, nos limites de suas atribuições, as atividades de controle de acesso previstas nas alíneas “a” a “f”, inclusive o controle de pessoas, veículos, prestadores de serviços, materiais e bens.

O acesso às áreas restritas deverá ocorrer somente mediante autorização, credenciamento ou procedimento institucional previamente estabelecido pelo IFAM, cabendo aos vigilantes realizar o controle e a comunicação de eventual tentativa de acesso incompatível com as regras estabelecidas.

O monitoramento do CFTV terá caráter **preventivo e de apoio à vigilância patrimonial**, não implicando responsabilidade da contratada pela instalação, configuração, manutenção, reparo, armazenamento, tratamento técnico ou administração da infraestrutura tecnológica do sistema, salvo se tais atividades forem expressamente incluídas no objeto contratual.

Os vigilantes deverão utilizar as imagens do CFTV exclusivamente para as finalidades relacionadas à segurança patrimonial e à proteção das pessoas e instalações, sendo vedada a utilização, reprodução, divulgação, compartilhamento ou registro indevido de imagens e informações obtidas durante o serviço.

O acesso às imagens e às informações provenientes do CFTV deverá observar as regras institucionais do IFAM, os níveis de autorização estabelecidos pela Administração e a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e à segurança da informação.

Quando o sistema permitir a identificação ou recuperação de imagens de eventos relevantes, os vigilantes deverão comunicar a ocorrência à Administração, preservando-se as informações necessárias para eventual apuração, sem realizar cópias, extrações ou compartilhamentos por iniciativa própria, salvo quando expressamente autorizados.

O controle de acesso deverá ser realizado de forma **objetiva, impessoal, respeitosa e compatível com a natureza de instituição federal de ensino**, vedada qualquer conduta discriminatória ou constrangedora.

Os vigilantes não exercerão funções administrativas próprias do IFAM, tais como controle acadêmico, aplicação de penalidades disciplinares, decisão sobre matrícula, frequência, avaliação, acesso a informações institucionais ou outras atribuições estranhas à segurança patrimonial.

Os procedimentos de revista pessoal somente poderão ocorrer dentro dos limites expressamente permitidos pela legislação vigente e de acordo com os procedimentos formalmente estabelecidos pelo IFAM, sendo vedada a previsão genérica de revista compulsória de estudantes, servidores, visitantes ou demais usuários das instalações.

A utilização do CFTV como ferramenta de apoio à vigilância **não substitui automaticamente a vigilância presencial**, devendo os vigilantes permanecer atentos às áreas sob sua responsabilidade e adotar as providências compatíveis com suas atribuições diante de situações identificadas presencialmente ou por meio do monitoramento eletrônico.

4.12. Rondas preventivas

Os profissionais deverão realizar rondas preventivas nos locais definidos pela Administração, especialmente nas áreas consideradas críticas ou vulneráveis.

As rondas poderão abranger:

a) áreas externas e perímetros;

b) acessos;

c) estacionamentos;

d) laboratórios;

e) depósitos;

f) áreas administrativas;

g) instalações técnicas;

h) áreas de circulação;

i) demais espaços identificados na análise de riscos.

Durante as rondas, os vigilantes deverão verificar situações anormais ou potencialmente capazes de comprometer a segurança, tais como:

a) portas ou portões abertos indevidamente;

b) sinais de arrombamento;

c) danos ao patrimônio;

d) presença de pessoas não autorizadas;

e) iluminação inadequada;

f) fumaça ou indícios de incêndio;

g) vazamentos ou outras situações anormais perceptíveis;

h) outras ocorrências relevantes.

Sempre que adotado sistema eletrônico de rondas, deverão ser registrados, no mínimo, o local, data, horário e identificação do profissional.

4.13. Registro e comunicação de ocorrências

A contratada deverá manter sistema adequado de registro das ocorrências verificadas durante a execução dos serviços.

Os registros deverão conter, sempre que aplicável:

a) data e horário;

b) local;

c) descrição objetiva dos fatos;

d) providências adotadas;

e) comunicação realizada;

f) identificação do profissional responsável.

Ocorrências que representem risco à integridade física das pessoas, ao patrimônio público ou à continuidade das atividades do Campus deverão ser comunicadas imediatamente à Administração.

Quando houver indícios de crime, incêndio, emergência médica ou outra situação que demande atuação estatal especializada, deverão ser acionados os órgãos públicos competentes.

Os vigilantes não substituirão as atribuições constitucionalmente conferidas aos órgãos de segurança pública.

4.14. Preposto e supervisão

A contratada deverá manter **preposto formalmente indicado e aceito pelo IFAM**, durante a vigência contratual.

O preposto será o representante da contratada perante a Administração para assuntos relacionados à execução do contrato.

Compete ao preposto, entre outras atribuições:

a) acompanhar a execução dos postos;

b) assegurar o cumprimento das escalas;

c) providenciar substituições;

d) supervisionar a equipe;

e) verificar a disponibilidade dos equipamentos;

f) acompanhar registros de ocorrências;

g) receber comunicações da fiscalização;

h) providenciar correções;

i) prestar esclarecimentos sobre a execução contratual.

A contratada deverá manter estrutura de supervisão compatível com os **08 postos** e com a natureza contínua do serviço.

4.15. Continuidade e substituição de profissionais

A continuidade dos serviços constitui requisito essencial da contratação.

A contratada deverá possuir efetivo suficiente para assegurar a cobertura integral dos postos, inclusive nas situações decorrentes da escala 12x36.

As férias, afastamentos, faltas, licenças e demais ausências deverão ser previamente planejadas ou imediatamente supridas, conforme sua natureza.

O profissional substituto deverá atender integralmente aos mesmos requisitos legais e técnicos exigidos para o profissional substituído.

A ausência de profissional não poderá resultar em posto descoberto.

A Administração não ficará responsável pelo dimensionamento do quadro de pessoal da contratada, competindo exclusivamente à empresa assegurar a quantidade de empregados necessária à execução do contrato.

4.16. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais

A contratada será integralmente responsável pelo cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária aplicável aos seus empregados.

Os salários, adicionais, benefícios e demais direitos dos empregados deverão observar a legislação vigente e a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria no Estado do Amazonas.

A contratada deverá assegurar o pagamento regular das remunerações e benefícios devidos aos trabalhadores.

Nenhum custo relativo a uniforme ou equipamento de responsabilidade da contratada poderá ser indevidamente transferido aos empregados.

A Administração realizará o acompanhamento das obrigações contratuais e trabalhistas na forma estabelecida pela legislação e pelos instrumentos de contratação.

4.17. Saúde e segurança do trabalho

A contratada deverá observar integralmente as Normas Regulamentadoras aplicáveis à atividade.

Deverão ser fornecidos gratuitamente aos empregados os Equipamentos de uso individual e coletivo necessários à execução segura das atividades.

A contratada deverá promover treinamento e orientação quanto ao uso adequado dos equipamentos.

Deverá ser mantido registro de entrega e controle dos equipamentos de proteção, quando aplicável.

As condições de trabalho deverão considerar as características ambientais de Manaus, especialmente exposição ao calor, umidade e chuvas intensas.

As medidas de proteção deverão ser compatíveis com as atividades realizadas em áreas internas e externas do IFAM Campus Manaus Centro.

4.18. Capacitação

A contratada deverá manter os profissionais devidamente habilitados e atualizados, conforme as exigências legais.

Deverão ser fornecidas orientações específicas sobre as características e procedimentos de segurança do IFAM Campus Manaus Centro.

A capacitação deverá abranger, conforme pertinência:

a) controle de acesso;

b) vigilância patrimonial;

c) procedimentos de ronda;

d) comunicação de ocorrências;

e) atendimento ao público;

f) prevenção e gerenciamento de conflitos;

g) procedimentos de emergência;

h) evacuação e abandono de área;

i) prevenção de incêndios;

j) acessibilidade;

k) direitos humanos e dignidade da pessoa humana;

l) proteção de informações;

m) demais procedimentos específicos estabelecidos pelo IFAM.

4.19. Proteção de dados e informações

A contratada deverá observar a legislação relativa à proteção de dados pessoais e à segurança da informação, especialmente quando os serviços envolverem identificação de pessoas, registros de acesso, imagens, documentos ou sistemas eletrônicos.

Os empregados deverão manter sigilo sobre informações obtidas em razão da execução contratual.

Informações, registros ou dados obtidos durante o serviço somente poderão ser utilizados para as finalidades relacionadas à execução do objeto.

É vedada a divulgação, reprodução ou utilização indevida de informações obtidas durante a execução do contrato.

4.20. Confidencialidade, sigilo e proteção das informações

Considerando que a execução dos serviços de vigilância poderá proporcionar aos profissionais da contratada acesso a instalações, áreas restritas, informações operacionais, registros de ocorrências, imagens do sistema de Circuito Fechado de Televisão – CFTV, dados pessoais, documentos e sistemas institucionais, constitui requisito obrigatório da contratação a adoção de medidas destinadas à preservação da confidencialidade, do sigilo e da segurança das informações acessadas em razão da execução do objeto.

A contratada deverá assegurar que todos os profissionais alocados na execução dos serviços tenham ciência e assumam formalmente o compromisso de confidencialidade e sigilo, mediante assinatura individual do **Termo de Confidencialidade e Sigilo**, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste ETP, ou documento equivalente que venha a integrar o Termo de Referência e o instrumento contratual.

O Termo deverá ser assinado pelo profissional antes do início de suas atividades no IFAM Campus Manaus Centro, bem como nas hipóteses de substituição ou nova alocação de profissional, devendo a documentação ser mantida pela contratada e disponibilizada à fiscalização contratual sempre que solicitada.

Os profissionais deverão utilizar as informações, dados, documentos, registros, imagens e demais conteúdos a que tiverem acesso exclusivamente para o desempenho das atribuições relacionadas à execução do objeto, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa, bem como a divulgação, reprodução, cópia, extração, fotografia, compartilhamento, transmissão ou disponibilização a terceiros sem autorização formal da Administração, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas.

No que se refere ao sistema de CFTV e às demais informações relacionadas à segurança institucional, os profissionais deverão observar os níveis de autorização definidos pelo IFAM, sendo vedada a realização, por iniciativa própria, de cópias, extrações, registros ou compartilhamentos de imagens e informações obtidas durante a execução dos serviços.

Quando houver acesso a dados pessoais, os profissionais deverão observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), utilizando tais dados exclusivamente para as finalidades necessárias à execução do objeto e de acordo com as orientações e autorizações institucionais.

As credenciais de acesso a sistemas institucionais eventualmente disponibilizadas aos profissionais deverão ser de uso pessoal e intransferível, sendo vedado o compartilhamento de senhas ou outros mecanismos de autenticação com terceiros.

A contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização do contrato qualquer ocorrência, suspeita ou evidência de vazamento, acesso indevido, perda, divulgação ou utilização não autorizada de dados, informações, documentos ou imagens relacionados à execução contratual, adotando, sem prejuízo das providências determinadas pelo IFAM, as medidas necessárias para contenção e mitigação do incidente.

A obrigação de confidencialidade e sigilo permanecerá vigente mesmo após o término da alocação do profissional no contrato e, quando aplicável, após o encerramento do vínculo contratual, observados os limites e prazos estabelecidos na legislação pertinente e no respectivo Termo de Confidencialidade e Sigilo.

O descumprimento das obrigações de confidencialidade, sigilo e proteção das informações sujeitará o responsável e, quando cabível, a contratada às medidas administrativas, contratuais, civis e penais previstas na legislação aplicável e nos instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

O Termo de Confidencialidade e Sigilo constitui instrumento complementar de formalização desse requisito e deverá integrar os documentos da contratação como Anexo [XX], juntamente com as demais obrigações e procedimentos relacionados à proteção de dados, segurança da informação e execução dos serviços.

4.21. Acessibilidade e atendimento aos usuários

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as normas de acessibilidade aplicáveis.

Os vigilantes deverão receber orientação para atendimento adequado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

O controle de acesso deverá ser realizado sem criação de barreiras ou procedimentos discriminatórios.

O atendimento deverá observar urbanidade, respeito, impessoalidade e dignidade da pessoa humana.

4.22. Sustentabilidade

A contratação deverá incorporar critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto e com as características do Campus.

Deverão ser priorizadas, quando tecnicamente viáveis:

a) utilização de equipamentos recarregáveis;

b) redução do consumo de papel;

c) utilização de registros eletrônicos;

d) equipamentos de baixo consumo energético;

e) materiais duráveis;

f) descarte ambientalmente adequado de pilhas, baterias e demais resíduos;

g) uso racional de água e energia.

Os critérios de sustentabilidade não poderão comprometer a segurança dos usuários, dos profissionais ou do patrimônio.

4.23. Procedimentos para situações emergenciais

A contratada deverá manter procedimentos operacionais para atuação inicial em situações de emergência, especialmente:

a) invasão ou tentativa de invasão;

b) furto ou tentativa de furto;

c) vandalismo;

d) ameaça à integridade física;

e) incêndio ou princípio de incêndio;

f) tumultos;

g) emergências médicas;

h) danos relevantes ao patrimônio;

i) outras situações previstas na análise de riscos.

A atuação dos vigilantes deverá priorizar a preservação da vida e da integridade física, o acionamento dos órgãos competentes e a proteção do patrimônio.

Os vigilantes deverão conhecer os canais de comunicação e os procedimentos internos definidos pelo IFAM Campus Manaus Centro para situações de emergência.

4.24. Implantação dos serviços

Antes do início da execução contratual deverá ser realizada reunião de alinhamento entre o IFAM e a contratada.

Deverão ser apresentados à contratada, entre outros:

a) os locais dos postos;

b) os horários de funcionamento;

c) as escalas;

d) os procedimentos de acesso;

e) os locais críticos;

f) os procedimentos de ronda;

g) os procedimentos de emergência;

h) os canais de comunicação;

i) as regras de circulação interna;

j) as rotinas de registro e comunicação de ocorrências.

A contratada deverá realizar o reconhecimento das instalações e das condições de execução antes do início efetivo dos serviços.

Eventual visita técnica deverá observar os princípios da isonomia e competitividade e não poderá constituir exigência desnecessária à participação no certame.

4.25. Fiscalização e acompanhamento

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pelo IFAM, na forma da Lei nº 14.133 /2021 e da regulamentação aplicável.

A fiscalização deverá verificar, entre outros:

a) presença dos vigilantes;

b) cumprimento das escalas;

c) cobertura dos postos;

d) condições dos uniformes;

e) disponibilidade dos equipamentos;

f) realização das rondas;

g) registros de ocorrências;

h) cumprimento dos procedimentos de controle de acesso;

i) habilitação dos profissionais;

j) intrumento de medição dos resultados.

A fiscalização não exime a contratada de sua responsabilidade pela perfeita execução do objeto.

4.26. Indicadores e Instrumento de Medição dos Resultados

O **Instrumento de Medição dos Resultados (IMR) - Anexo VIII** deste ETP deverá ser estabelecido como o mecanismo objetivo para a avaliação dos serviços continuados de vigilância ostensiva armada efetivamente prestados, em conformidade com as diretrizes da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

A avaliação será executada em duas dimensões principais: a avaliação da qualidade dos serviços e a atuação do contingente completo de vigilantes, considerando rigorosamente a substituição de profissionais ausentes. Os indicadores que compõem a avaliação qualitativa estão divididos em quatro módulos e contemplam:

Profissionalismo do Quadro de Pessoal:

- Conduta ética e postura no posto de serviço.
- Assiduidade e pontualidade.
- Apresentação, uniformização e identificação funcional, incluindo a Carteira Nacional de Vigilante (CNV).

Gestão de Pessoal:

- Substituição tempestiva de profissional ausente.
- Atendimento às ocorrências e solicitações de serviço.
- Atendimento às solicitações da gestão contratual.

Conformidade com as Rotinas Estabelecidas:

- Cumprimento dos procedimentos de controle de acesso e rondas.
- Disponibilidade, armazenamento e condições de equipamentos, armamentos, munições e ferramentas.
- Disponibilidade e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual, como coletes balísticos.
- Uso adequado e zelo pelos equipamentos e instalações do campus.

Qualificação e Padrões de Desempenho:

Qualificação, regularidade da reciclagem e capacidade técnica da equipe.

Padrões de desempenho em segurança e prevenção.

Os critérios de medição, glosa e aplicação de sanções são objetivos e previamente estabelecidos. A equipe de fiscalização efetuará o acompanhamento periodicamente, gerando relatórios mensais que servirão de fator redutor para os cálculos dos valores a serem faturados. O somatório das pontuações obtidas definirá a faixa de liberação da fatura (variando de 100% a 95% do pagamento), aplicando-se os descontos e sanções de forma proporcional ao descumprimento verificado e às faltas não substituídas.

4.27. Limites das atribuições dos vigilantes

As atribuições dos profissionais deverão permanecer restritas às atividades legalmente permitidas aos serviços de segurança privada.

Não poderão ser atribuídas aos vigilantes atividades estranhas à segurança patrimonial, tais como:

a) limpeza;

b) manutenção predial;

c) serviços administrativos;

d) recepção, quando caracterizada como atividade autônoma de atendimento;

e) serviços de mensageria;

f) transporte de documentos ou materiais sem relação com a segurança;

g) controle acadêmico;

h) aplicação de sanções disciplinares;

i) atividades de competência exclusiva de servidores do IFAM;

j) quaisquer outras atividades incompatíveis com a natureza da contratação.

Os serviços de vigilância não deverão ser confundidos com serviços de portaria ou vigia, devendo os profissionais atuar dentro das atribuições próprias da segurança privada, conforme a legislação vigente e o objeto contratado. O documento de referência também destaca essa distinção entre vigilância e atividades de porteiro/vigia.

4.28. Condições de participação – vedação à participação de cooperativas de trabalho

Considerando a natureza do objeto e o modelo de execução definido neste Estudo Técnico Preliminar, **não será admitida a participação de cooperativas de trabalho no certame**, em razão da necessidade de execução dos serviços mediante disponibilização contínua de profissionais nos postos de vigilância, sob responsabilidade da empresa contratada, com cobertura integral dos postos, controle e supervisão dos recursos humanos, substituição de profissionais ausentes, cumprimento de escalas, férias, folgas, afastamentos, treinamentos e demais situações que possam comprometer a continuidade da execução.

A vedação decorre da natureza da prestação pretendida, que exige a disponibilização de trabalhadores de forma contínua e organizada para atendimento dos postos previamente definidos pela Administração, circunstância que, no modelo de execução estabelecido, demanda vínculo empregatício dos profissionais com a contratada e não se compatibiliza com a prestação autônoma e autogestionária própria das cooperativas de trabalho.

A medida encontra fundamento no **art. 16 da Lei nº 14.133/2021**, interpretado em conjunto com o regime jurídico aplicável às cooperativas de trabalho e com o entendimento firmado no **Parecer nº 00002/2023/DECOR/CGU/AGU**, aprovado pelo **Despacho de Aprovação nº 00006/2023/SGPP/CGU/AGU**, NUP 00688.001058/2022-11, bem como no Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho nos autos da Ação Civil Pública nº 01082-2002-020-10-00-0.

A vedação não constitui restrição arbitrária à competitividade, mas decorre das características concretas do modelo de execução definido para esta contratação e da necessidade de assegurar que os profissionais disponibilizados permaneçam vinculados à contratada sob regime jurídico compatível com a execução contínua e subordinada das atividades, inclusive para fins de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de saúde e segurança do trabalho.

4.29. Condições de participação – vedação à participação de consórcios

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio no presente certame, mediante justificativa fundamentada nas características do objeto e no modelo de execução definido neste Estudo Técnico Preliminar.

A vedação decorre do fato de que a contratação possui objeto de natureza operacionalmente integrada, compreendendo **08 (oito) postos de vigilância patrimonial**, sendo 03 (três) diurnos e 05 (cinco) noturnos, cuja execução exige unidade de comando, padronização de procedimentos, integração entre as equipes, continuidade da comunicação entre os turnos, uniformidade de treinamento, coordenação das substituições e responsabilidade contratual concentrada.

A execução por consórcio não se mostra necessária para o atendimento da solução, uma vez que o levantamento de mercado indica a existência de empresas especializadas individualmente aptas a executar o objeto, não tendo sido identificada complexidade técnica, operacional ou econômica que exija a associação de empresas para viabilizar a contratação.

Ademais, a participação de empresas consorciadas poderia acrescentar interfaces de gestão e de responsabilização entre diferentes pessoas jurídicas, especialmente na coordenação das equipes, na passagem de serviço entre turnos, na substituição de profissionais e na apuração de ocorrências, sem que tenha sido identificada vantagem técnica ou econômica correspondente para a Administração.

A vedação encontra fundamento no **art. 15, caput, da Lei nº 14.133/2021**, que admite a participação em consórcio como regra, ressalvando a possibilidade de vedação quando devidamente justificada no processo licitatório.

Dessa forma, considerando as características do objeto, a existência de mercado fornecedor apto à execução individual e a necessidade de unidade de comando e responsabilidade operacional, **a participação em consórcio mostra-se desnecessária e inadequada às características desta contratação**, razão pela qual se propõe sua vedação.

4.30. Garantias trabalhistas aplicáveis aos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra

Considerando que a presente contratação consiste em serviço continuado executado sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deverão ser observadas, na modelagem, execução e fiscalização contratual, as garantias trabalhistas previstas no Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 12.926, de 13 de abril de 2026, e demais normas complementares aplicáveis.

A contratada deverá observar integralmente as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho, bem como adotar medidas de prevenção e combate ao trabalho em condições degradantes, jornadas exaustivas, trabalho forçado, trabalho análogo ao de escravo e trabalho infantil, observada a legislação aplicável.

Deverão ser previstos mecanismos para recepção e tratamento de denúncias relacionadas a discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, sem prejuízo dos canais institucionais e demais medidas administrativas e legais aplicáveis.

A contratada permanecerá responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais decorrentes da relação de trabalho mantida com seus empregados alocados na execução contratual, observados os mecanismos de fiscalização e responsabilização previstos na legislação e nos instrumentos da contratação.

As exigências decorrentes das garantias trabalhistas deverão ser incorporadas ao Termo de Referência, à planilha de custos e formação de preços, às cláusulas contratuais e aos procedimentos de gestão e fiscalização, conforme a natureza de cada obrigação.

4.31. Reembolso-creche e benefícios semelhantes

Em conformidade com o art. 3º, inciso III, do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, incluído pelo Decreto nº 12.926, de 13 de abril de 2026, e com a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 13 de abril de 2026, a presente contratação deverá contemplar a concessão do benefício de reembolso-creche à trabalhadora ou ao trabalhador alocado na execução contratual que possua filho, enteado ou criança sob guarda judicial, observados os requisitos, condições e limites estabelecidos na legislação aplicável.

O planejamento da contratação deverá considerar o reembolso-creche e os benefícios semelhantes previstos em convenção coletiva, acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa, quando aplicáveis, observando-se a condição mais benéfica ao trabalhador, nos termos da regulamentação vigente.

A estimativa dos custos relacionados ao benefício deverá observar a metodologia e os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 2026, devendo o respectivo custo ser contemplado na planilha de custos e formação de preços, sem prejuízo da apuração do valor efetivamente devido durante a execução contratual.

Para fins de prevenção de pagamento indevido, duplicado ou múltiplo do benefício em relação ao mesmo dependente, a contratada deverá adotar os procedimentos de controle previstos na regulamentação aplicável, inclusive mediante apresentação das declarações e documentos comprobatórios exigidos.

Para essa finalidade, integra o planejamento da contratação o **ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRÍPLICE OU DUPLA PERCEPÇÃO DE REEMBOLSO-CRECHE**, que deverá ser utilizado de acordo com os procedimentos definidos no Termo de Referência e na sistemática de gestão e fiscalização contratual.

A declaração constante do Anexo X constitui instrumento de apoio à verificação da regularidade da concessão do benefício e à prevenção de pagamentos em duplicidade ou de múltipla percepção relativamente ao mesmo dependente, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela veracidade das informações e da realização das verificações e controles previstos na regulamentação.

4.32. Requisitos específicos do Campus Manaus Centro

O dimensionamento dos serviços deverá considerar as características do **IFAM Campus Manaus Centro**, especialmente:

a) natureza educacional da instituição;

b) circulação de estudantes, servidores, terceirizados, fornecedores e visitantes;

c) existência de áreas de acesso público e restrito;

d) existência de salas de aula, laboratórios, biblioteca, áreas administrativas e demais instalações;

e) existência de equipamentos e bens públicos de valor econômico, tecnológico, científico e institucional;

f) necessidade de proteção das instalações durante períodos de menor ocupação;

g) necessidade de vigilância durante o período noturno;

h) necessidade de proteção dos acessos e do perímetro;

i) características urbanas da localização do Campus;

j) condições climáticas de Manaus;

k) riscos identificados na análise de riscos da contratação.

A distribuição física dos **03 postos diurnos e 05 postos noturnos** deverá ser estabelecida considerando os pontos de maior vulnerabilidade e relevância para a segurança patrimonial, conforme **Matriz de correlação entre necessidade e posto** abaixo:

Posto	Período	Escala	Local de atuação	Necessidade identificada	Risco/necessidade associada	Atividade principal

01	Diurno	12x36	**Monitoramento**	Monitoramento contínuo das imagens disponibilizadas pelo sistema de CFTV	Identificação preventiva de situações anormais, acessos indevidos, movimentações suspeitas e ocorrências que possam comprometer pessoas ou patrimônio	Monitoramento do CFTV, identificação e comunicação de ocorrências
02	Diurno	12x36	**Recepção Principal**	Controle e acompanhamento da movimentação de pessoas e acesso às instalações, nos limites de responsabilidade da vigilância	Acesso não autorizado, circulação indevida e situações que possam comprometer a segurança institucional	Vigilância presencial e apoio ao controle de acesso
03	Diurno	12x36	**Rondante, Observatório, Corredor Duque de Caxias**	Realização de rondas e observação das áreas sob responsabilidade da vigilância; abertura dos portões do Ginásio e Ajuricaba para entrada de materiais e acompanhamento da movimentação	Acesso indevido, invasão, circulação não autorizada, entrada irregular de materiais e vulnerabilidades nas áreas externas e internas	Ronda preventiva, observação, controle de acesso eventual e acompanhamento
04	Noturno	12x36	**Monitoramento**	Monitoramento contínuo das imagens do sistema de CFTV durante o período noturno	Maior exposição das instalações durante período de menor circulação; identificação de invasões, movimentações suspeitas e demais ocorrências	Monitoramento do CFTV, identificação, comunicação e registro de ocorrências
05	Noturno	12x36	**Recepção Principal**	Vigilância do acesso principal e controle da entrada e saída de pessoas nos períodos sob responsabilidade da vigilância	Acesso não autorizado, invasão, circulação indevida e vulnerabilidade das instalações durante o período noturno	Vigilância presencial e controle de acesso
06	Noturno	12x36	**Rondante, Observatório, Corredor Duque de Caxias**	Realização de rondas e observação das áreas sob responsabilidade da vigilância; abertura dos portões do Ginásio e Ajuricaba para entrada de materiais e acompanhamento da movimentação	Invasão, acesso indevido, circulação não autorizada, entrada irregular de materiais e ocorrência de danos ao patrimônio	Ronda preventiva, observação, controle de acesso eventual e acompanhamento
07	Noturno	12x36	**Recepção Duque**	Vigilância e controle do acesso pelo ponto correspondente à Recepção Duque	Acesso não autorizado e circulação indevida durante o período noturno	Controle de acesso e vigilância presencial
08	Noturno	12x36	**Recepção Visconde**	Vigilância e controle do acesso pelo ponto correspondente à Recepção Visconde	Acesso não autorizado e circulação indevida durante o período noturno	Controle de acesso e vigilância presencial

A distribuição dos 08 (oito) postos de vigilância foi estabelecida considerando as necessidades operacionais de monitoramento, controle de acesso, vigilância presencial, realização de rondas preventivas e acompanhamento das áreas e acessos sob responsabilidade da segurança patrimonial.

Os postos de **Monitoramento (P01 e P04)** destinam-se ao acompanhamento das imagens disponibilizadas pelo sistema de CFTV, com finalidade preventiva e de identificação de situações que possam representar risco à segurança de pessoas, instalações, equipamentos e demais bens institucionais. As ocorrências ou situações de risco identificadas deverão ser imediatamente comunicadas aos responsáveis indicados pelo IFAM, com registro das ocorrências relevantes conforme os procedimentos institucionais. Essa atribuição está diretamente alinhada ao item 4.9 do ETP.

Os postos localizados na **Recepção Principal (P02 e P05)** destinam-se à vigilância presencial e ao controle dos acessos sob responsabilidade da vigilância, observadas as atribuições dos serviços de recepção e portaria existentes no Campus. Durante os períodos em que esses serviços estiverem regularmente responsáveis pelo controle ordinário de entrada e saída, os vigilantes não deverão substituí-los ou acumular suas funções ordinárias.

Os postos de **Rondante, Observatório e Corredor Duque de Caxias (P03 e P06)** possuem caráter operacional de vigilância e observação, abrangendo a realização de rondas preventivas e o acompanhamento das áreas sob responsabilidade da segurança. A abertura dos portões do Ginásio e Ajuricaba para entrada de materiais deverá ocorrer nos termos dos procedimentos definidos pela Administração, incluindo o acompanhamento da movimentação relacionada ao acesso.

Os postos **P07 – Recepção Duque** e **P08 – Recepção Visconde**, ambos no período noturno, destinam-se à vigilância e ao controle dos respectivos pontos de acesso, considerando a necessidade de manutenção da segurança durante o período de menor circulação e de funcionamento reduzido das atividades institucionais.

A distribuição dos postos deverá funcionar de forma integrada, não significando que cada vigilante esteja limitado exclusivamente à atividade indicada para o respectivo local. Sempre que necessário e compatível com suas atribuições, os profissionais deverão atuar na identificação, prevenção e comunicação de ocorrências, observando os procedimentos operacionais estabelecidos pelo IFAM.

A integração entre **vigilância presencial, controle de acesso, rondas preventivas e monitoramento do CFTV** constitui elemento essencial da solução, uma vez que o monitoramento eletrônico atua como ferramenta complementar à vigilância física, auxiliando na identificação prévia de ocorrências e no registro de imagens.

4.33. Requisitos de continuidade e transição contratual

Considerando a natureza essencial e continuada dos serviços, deverão ser adotadas medidas para evitar descontinuidade na transição entre contratos.

A contratada deverá cooperar com a Administração durante a implantação e eventual transição contratual.

A transição deverá assegurar a continuidade dos **08 postos de vigilância**, sem períodos descobertos.

A contratada deverá disponibilizar os profissionais, uniformes, equipamentos e demais recursos necessários antes do início efetivo da execução.

4.34. Síntese dos requisitos essenciais

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá contemplar, no mínimo:

I – prestação de **serviços continuados de vigilância patrimonial**;

II – **08 (oito) postos de vigilância**, sendo **03 (três) diurnos e 05 (cinco) noturnos**;

III – adoção da **escala 12x36 horas**;

IV – cobertura integral dos postos durante os períodos contratados;

V – empresa regularmente autorizada pela Polícia Federal;

VI – vigilantes devidamente habilitados e qualificados;

VII – efetivo suficiente para cobertura das folgas, férias, afastamentos e demais ausências;

VIII – fornecimento de uniformes completos;

IX – fornecimento dos equipamentos, materiais e equipamentos necessários;

X – controle de acesso;

XI – realização de rondas preventivas;

XII – registro e comunicação de ocorrências;

XIII – supervisão e manutenção de preposto;

XIV – cumprimento da legislação trabalhista e da Convenção Coletiva aplicável;

XV – observância das normas de segurança privada;

XVI – observância das normas de saúde e segurança do trabalho;

XVII – proteção da integridade física das pessoas e do patrimônio público;

XVIII – observância das normas de acessibilidade;

XIX – proteção dos dados e informações acessados durante a execução;

XX – adoção de critérios de sustentabilidade pertinentes;

XXI – mecanismos objetivos de fiscalização e avaliação de desempenho;

XXII – garantia de continuidade dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

Em observância ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à avaliação das opções disponíveis no mercado para suprir a necessidade de segurança institucional do IFAM – Campus Manaus Centro, visando identificar a solução técnica e economicamente mais vantajosa.

5.1. Lista de Possíveis Soluções

Foram mapeadas as seguintes alternativas para mitigar a necessidade de segurança do Campus:

- **Solução 1 (S1):** Contratação de serviços terceirizados de Vigilância Ostensiva Armada (com postos presenciais).
- **Solução 2 (S2):** Contratação de serviços terceirizados de Vigilância Ostensiva Desarmada.
- **Solução 3 (S3):** Implementação exclusiva de Segurança Eletrônica (CFTV, alarmes e monitoramento remoto), sem efetivo físico no local.
- **Solução 4 (S4):** Realização de concurso público para provimento de cargos efetivos de vigilantes.

5.2. Critérios de Avaliação

Para a escolha da solução mais adequada, foram definidos quatro critérios fundamentais, com notas de 1 (Muito Baixo/Ruim) a 5 (Muito Alto/Excelente):

C1 - Eficácia Preventiva e Dissuasória: Capacidade da solução de inibir ações criminosas, invasões e atos de vandalismo antes que ocorram.

C2 - Capacidade de Resposta a Incidentes: Agilidade e eficiência para intervir de forma imediata e proporcional diante de ameaças reais (furtos, roubos ou agressões).

C3 - Viabilidade Jurídica e Administrativa: Alinhamento com a legislação vigente, diretrizes governamentais de terceirização e tempo hábil de implementação.

C4 - Relação Custo-Benefício: Análise do custo frente ao nível de proteção garantido à vida e ao patrimônio.

5.3. Matriz de Avaliação de Alternativas

Alternativas de Solução	C1 (Prevenção)	C2 (Resposta)	C3 (Viabilidade)	C4 (Custo-Benef.)	Pontuação Total
S1 - Vigilância Armada	5	5	5	4	**19**
S2 - Vigilância Desarmada	2	2	5	4	**13**
S3 - Segurança Eletrônica	3	1	5	5	**14**
S4 - Servidor Efetivo	5	5	1	1	**12**

Escala de Valoração dos Critérios

- **Nota 5 (Excelente / Muito Alto):** A alternativa atende plenamente à necessidade da Administração naquele critério, sem ressalvas. Representa o cenário ideal, com máxima eficiência, total amparo legal, resposta imediata ou excelente retorno sobre o investimento.
- **Nota 4 (Bom / Alto):** A alternativa atende de forma bastante satisfatória, apresentando apenas limitações mínimas que não comprometem o objetivo final. Exemplo: a vigilância armada exige um investimento financeiro maior (o que impede a nota máxima em custo isolado), mas o nível de proteção entregue justifica o valor, garantindo nota 4 na relação *Custo-Benefício*.
- **Nota 3 (Regular / Médio):** A alternativa atende apenas parcialmente ao critério. Resolve uma parte do problema, mas deixa lacunas operacionais significativas. Exemplo: o sistema de CFTV (câmeras) tem custo-benefício ótimo, mas sua capacidade de resposta a incidentes é puramente investigativa (pós-fato), o que o torna regular como solução de prevenção primária.
- **Nota 2 (Ruim / Baixo):** A alternativa apresenta alta deficiência naquele critério para a realidade específica do órgão. O serviço entregue é insuficiente para mitigar o risco mapeado. Exemplo: vigilância desarmada em áreas com altos índices de criminalidade urbana expõe tanto o patrimônio quanto o próprio trabalhador.
- **Nota 1 (Inviável / Muito Baixo):** A alternativa falha criticamente no critério, é juridicamente/administrativamente vedada, ou oferece risco inaceitável. Exemplo: realizar concurso público para vigilante recebeu nota 1 em viabilidade porque o Decreto nº 9.507/2018 orienta que serviços auxiliares sejam preferencialmente terceirizados, além do tempo incompatível com a urgência da segurança.

5.4. Justificativa das Pontuações

- **Sobre a Solução 2 (Vigilância Desarmada):** Obteve pontuação baixa em C1 e C2 pois profissionais desarmados não possuem capacidade de enfrentamento ou persuasão contra infratores potencialmente armados, tornando-se, inclusive, alvos vulneráveis, o que não atende ao contexto de segurança pública da localidade.
- **Sobre a Solução 3 (Segurança Eletrônica):** Embora tenha excelente viabilidade e custo (C3 e C4), falha criticamente na resposta a incidentes (nota 1 em C2). Câmeras registram o fato, mas não impedem a consumação do delito nem protegem a integridade física das pessoas no exato momento da ocorrência. Trata-se de uma solução complementar, não substitutiva.
- **Sobre a Solução 4 (Servidor Efetivo):** Obteve notas mínimas em C3 e C4 devido à vedação legal/administrativa. O Decreto nº 9.507/2018 orienta que serviços auxiliares (como vigilância e limpeza) sejam preferencialmente objeto de execução indireta (terceirização). Além disso, o custo previdenciário e a morosidade de um concurso público inviabilizam a alternativa.

5.5. Análise dos Resultados e Conclusão Técnica

A **Solução 1 (Vigilância Ostensiva Armada)** obteve a maior pontuação (19 pontos), demonstrando-se a única alternativa capaz de conjugar alto poder dissuasório (prevenção) e pronta-resposta a incidentes críticos, mantendo total viabilidade jurídica (amparada pela Lei nº 7.102/1983 e IN SEGES/ME nº 05/2017).

5.6. Análise de mercado

A pesquisa de mercado realizada no sub módulo Pesquisa de Preços do Sistema Compras retornou os preços coletados para os serviços de vigilância armada englobando dois itens principais de postos de 12 horas (diurnas e noturnas) consolidados na tabela abaixo:

Nº	Nome da UASG	UASG	Objeto
1	SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS	193028	Contratação de serviços contínuos de Vigilância Patrimonial Armada, durante as 24h do dia, em jornada trabalho de 12 x 36 horas, de segunda-feira a domingo, visando resguardar e proteger o patrimônio da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA nas unidades administrativas localizadas no Estado do Amazonas
2	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DNIT-AM	393009	Contratação serviços contínuos de vigilância armada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela do Anexo - Termo de referência.
3	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AM	389428	Contratação de prestação de serviços continuados de Vigilância Patrimonial armada e desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra, e monitoramento eletrônico, para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas CREA-AM.
4	INCRA-SUPERINTENDENCIA REGIONAL-SR-15/AM	373025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada visando atender as necessidades da Sede da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado do Amazonas -SR (15)/AM e de suas respectivas Unidades Avançadas no interior do Estado do Amazonas; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
5	SUPERINTENDENCIA DO IPHAN NO AMAZONAS/AM	343001	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de Vigilância Armada, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, para suprir as necessidades da Sede da Superintendência do IPHAN no Amazonas, situada na Travessa Vivaldo Lima. 13 a 17. Centro, Manaus /AM CEP: 69005-440, de forma continua e em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
6	DISTRITO SANIT.ESP. INDIGENA MEDIO SOLIMOES AM	257029	Contratação de serviços de vigilância armada, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para atender as necessidades do DSEI /MRSA.

A pesquisa compreendeu o período de 12 meses, sob a modalidade de Pregão, restrita a órgãos da esfera federal localizados no Estado do Amazonas (AM).

Esses resultados mostram que existe mercado fornecedor ativo e competitivo para serviços de vigilância armada (CATSER 23647 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12 Horas Diurnas - 2ª a Domingo e CATSER 23957 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -12H Noturnas - 2ª a Domingo) no âmbito federal no Estado do Amazonas. A amostra é composta por contratações de diferentes órgãos federais (como SUFRAMA, DNIT, CREA, INCRA, IPHAN e Ministério da Saúde) e atendida por variadas empresas prestadoras de segurança privada na região, atestando a ampla concorrência do setor.

5.7. Viabilidade jurídica da terceirização

A prestação dos serviços de vigilância ostensiva armada patrimonial objeto da presente contratação mostra-se juridicamente viável, considerando a natureza material, acessória, instrumental e complementar das atividades a serem executadas, destinadas ao suporte da segurança institucional e à proteção das pessoas, instalações e patrimônio público do IFAM Campus Manaus Centro.

A execução indireta dos serviços encontra fundamento no **art. 48 da Lei nº 14.133/2021**, no **Decreto nº 9.507/2018** e, no que couber, nas disposições da **Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017**, observadas as demais normas aplicáveis à contratação e à execução de serviços de segurança privada.

As atividades objeto da contratação não compreendem atribuições inerentes ao exercício de competências finalísticas ou privativas de servidores do IFAM, tampouco envolvem tomada de decisão estratégica, manifestação de posicionamento institucional ou exercício de poder de polícia administrativa próprio do Estado.

A atuação dos profissionais de vigilância ficará restrita às atribuições próprias da segurança privada e aos limites estabelecidos pela legislação vigente, abrangendo, conforme o objeto contratado, a proteção patrimonial, o controle de acesso, as rondas preventivas, a prevenção e atuação inicial diante de ocorrências, o registro e a comunicação de eventos e demais atividades diretamente relacionadas à segurança das instalações e das pessoas.

Os vigilantes **não exercerão funções administrativas próprias do IFAM**, nem atividades relacionadas à gestão acadêmica, aplicação de sanções disciplinares, tomada de decisões administrativas, gestão de pessoas, decisão sobre matrícula, frequência, avaliação, concessão de direitos ou qualquer outra atribuição estranha à segurança patrimonial. Essa delimitação é particularmente relevante para assegurar que a execução indireta não resulte em transferência indevida de competências institucionais à contratada.

A contratação também não tem por finalidade substituir servidores efetivos no exercício de atribuições típicas, privativas ou estratégicas do IFAM, mas disponibilizar mão de obra especializada para execução contínua de atividades operacionais de segurança, permitindo que os servidores da Instituição permaneçam concentrados em suas competências próprias.

Registra-se, ainda, que os serviços de vigilância ostensiva armada constituem atividade para a qual existe mercado fornecedor especializado e competitivo, conforme levantamento realizado neste ETP, com registros de contratações similares por órgãos públicos federais no Estado do Amazonas.

Dessa forma, **declara-se, no âmbito do planejamento da contratação, a viabilidade jurídica da execução indireta dos serviços de vigilância ostensiva armada patrimonial**, por não se tratar de atividade cuja execução deva ser reservada a servidores integrantes do quadro permanente do IFAM, desde que preservados os limites legais e regulamentares aplicáveis, especialmente quanto às atribuições dos vigilantes, à fiscalização contratual e à vedação de transferência de competências próprias da Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Caracterização geral da solução

A solução consiste na **contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de vigilância ostensiva armada patrimonial**, mediante disponibilização de mão de obra especializada em regime de dedicação exclusiva, para atuação nas dependências do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM Campus Manaus Centro**, compreendendo a disponibilização de profissionais habilitados, uniformes, equipamentos, materiais, instrumentos e demais recursos necessários à adequada execução do objeto.

A solução foi concebida a partir da necessidade de assegurar, de forma permanente e preventiva, a **proteção das pessoas, a integridade do patrimônio público, a preservação das instalações e a continuidade das atividades administrativas, acadêmicas, de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no Campus**.

A vigilância patrimonial será realizada dentro dos limites físicos das instalações do Campus, mediante atuação presencial de profissionais legalmente habilitados, observadas as atribuições próprias da segurança privada e os limites estabelecidos pela legislação vigente.

A solução deverá contemplar, de forma integrada:

a) disponibilização de vigilantes devidamente habilitados;

b) cobertura contínua dos postos contratados;

c) controle de acesso de pessoas, veículos e materiais, conforme procedimentos institucionais;

d) rondas preventivas;

e) proteção das áreas internas e externas sob responsabilidade do Campus;

f) prevenção de ocorrências e atuação inicial em situações de emergência;

g) registro e comunicação de ocorrências;

h) fornecimento e manutenção de uniformes;

i) fornecimento e manutenção de equipamentos, materiais e instrumentos necessários;

j) supervisão da execução dos serviços;

k) substituição imediata ou tempestiva dos profissionais ausentes;

l) capacitação e atualização dos profissionais;

m) observância das normas de segurança privada, trabalhistas e de saúde e segurança do trabalho;

n) mecanismos de acompanhamento, fiscalização e medição dos resultados e da qualidade dos serviços.

6.2. Natureza continuada e essencial da solução

Os serviços possuem **natureza continuada**, pois sua necessidade não se esgota em determinado período ou exercício financeiro e sua interrupção pode comprometer a segurança das pessoas, a integridade do patrimônio público e o regular funcionamento das atividades institucionais.

A continuidade decorre não apenas da necessidade de presença física dos vigilantes, mas da necessidade de manutenção permanente de uma estrutura organizada de proteção patrimonial, controle de acesso, prevenção de ocorrências, comunicação de eventos e resposta inicial a situações de risco.

A descontinuidade da solução poderá ocasionar aumento da exposição do IFAM Campus Manaus Centro a:

a) furtos;

b) danos ao patrimônio;

c) invasões;

d) vandalismo;

e) acesso indevido a áreas restritas;

f) depredação;

g) perda ou deterioração de equipamentos;

h) interrupção de atividades acadêmicas e administrativas;

i) riscos à integridade física de estudantes, servidores, colaboradores e visitantes.

A solução, portanto, deverá ser estruturada para assegurar **continuidade operacional durante todo o período contratado**, inclusive nos períodos noturnos, finais de semana, feriados e demais períodos em que houver necessidade de manutenção dos postos.

A característica continuada da contratação também recomenda planejamento adequado da sucessão contratual, de modo a evitar períodos sem cobertura entre o encerramento do contrato vigente e o início da nova contratação.

6.3. Modelo de execução da solução

A solução será executada mediante **terceirização dos serviços**, com contratação de empresa especializada e regularmente autorizada a exercer atividades de segurança privada.

A execução indireta mostra-se adequada porque a atividade de vigilância patrimonial constitui serviço especializado, acessório e instrumental às atividades finalísticas do IFAM Campus Manaus Centro, demandando profissionais submetidos a requisitos específicos de habilitação, formação, controle e fiscalização.

A empresa contratada será responsável pela gestão de sua força de trabalho, incluindo recrutamento, seleção, contratação, treinamento, escala, substituições, férias, afastamentos, uniformização, fornecimento de equipamentos e demais encargos relacionados à execução do objeto.

A Administração deverá concentrar sua atuação na definição dos resultados esperados, fiscalização da execução contratual e verificação do cumprimento dos níveis de serviço, evitando ingerência indevida na gestão dos empregados da contratada.

Não haverá vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o IFAM Campus Manaus Centro, competindo exclusivamente à empresa contratada a gestão dos seus empregados e o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos decorrentes da relação de trabalho.

6.4. Dimensionamento da solução

A solução será dimensionada para **08 (oito) postos de vigilância patrimonial**, distribuídos da seguinte maneira:

Tabela – Especificação e quantitativo dos postos

Item	Especificação	CBO	CATSER	Unidade de medida	Quantidade
1	**Serviço de vigilância patrimonial armada, diurno, em escala 12x36 horas, de segunda-feira a domingo**, com funcionamento contínuo e envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 horas por 36 horas	5173-30	23647	Posto	3
2	**Serviço de vigilância patrimonial armada, noturno, em escala 12x36 horas, de segunda-feira a domingo**, com funcionamento contínuo e envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 horas por 36 horas.	5173-30	23957	Posto	5
TOTAL					8

Todos os postos deverão permanecer cobertos durante os respectivos períodos de funcionamento.

A escala 12x36 será composta por equipes suficientes para assegurar a continuidade da cobertura, não sendo o quantitativo de 08 postos equivalente ao número total de empregados necessários à execução do contrato.

Para cada posto em escala 12x36, a contratada deverá dimensionar o número de profissionais necessário à cobertura dos turnos, observadas as regras trabalhistas, a convenção coletiva aplicável e as necessidades de substituição.

A Administração não deverá estabelecer previamente o quantitativo global de empregados da contratada além daquele indispensável à definição da composição dos postos, cabendo à empresa dimensionar sua força de trabalho para cumprir integralmente a obrigação contratual.

O dimensionamento deverá contemplar, ainda, a cobertura decorrente de férias, folgas, afastamentos legais, faltas, treinamentos, reciclagens e demais situações que possam impedir a presença do profissional originalmente escalado.

6.5. Cobertura diurna e noturna

A solução estabelece **03 postos diurnos e 05 postos noturnos**, em razão da necessidade de conferir níveis diferenciados de proteção aos espaços e instalações do Campus conforme os períodos de funcionamento e ocupação.

Durante o período diurno, a presença de estudantes, servidores, terceirizados, fornecedores e visitantes exige atuação voltada especialmente ao controle de acesso, orientação, prevenção de ocorrências e proteção das áreas de circulação.

No período noturno, embora haja redução da circulação de pessoas, aumenta a necessidade de proteção preventiva das instalações, equipamentos, laboratórios, áreas administrativas e demais bens públicos, justificando-se quantitativo superior de postos.

A distribuição dos postos não deverá ser compreendida apenas como cobertura temporal, mas como mecanismo de **gestão de riscos**, devendo a localização física dos postos ser definida a partir dos pontos de maior vulnerabilidade identificados no levantamento do Campus.

6.6. Unidade de medida e forma de contratação

A unidade de medida da solução será o **posto de vigilância**, com preço mensal por posto, considerando-se a escala e as características específicas de cada posto.

A utilização do posto como unidade de medida é compatível com a natureza dos serviços de vigilância, permitindo relacionar diretamente o objeto contratado com a cobertura física e temporal necessária.

A composição dos preços deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral dos serviços, incluindo:

a) salários;

b) encargos trabalhistas e previdenciários;

c) benefícios previstos na legislação e na Convenção Coletiva;

d) uniformes;

e) equipamentos;

f) materiais;

g) EPIs;

h) supervisão;

i) treinamento;

j) substituições;

k) administração;

l) tributos;

m) demais custos necessários à execução do objeto.

A contratação deverá evitar a fragmentação artificial de componentes que, embora distintos, sejam necessários à execução integrada do serviço.

6.7. Agrupamento dos postos diurnos e noturnos

Os postos diurnos e noturnos do Campus devem ser contratados de forma integrada, compondo uma única solução de vigilância patrimonial.

O agrupamento justifica-se pela necessidade de assegurar:

a) unidade de comando operacional;

b) padronização de procedimentos;

c) uniformidade de treinamento;

d) integração das equipes;

e) continuidade da comunicação entre turnos;

f) responsabilidade contratual concentrada;

g) maior facilidade de fiscalização;

h) redução de custos administrativos;

i) melhor coordenação das substituições;

j) maior eficiência na gestão dos equipamentos e uniformes.

A contratação de empresas distintas para os períodos diurno e noturno poderia resultar em interfaces adicionais de gestão, dificuldades na responsabilização por ocorrências, duplicidade de estruturas de supervisão e maior complexidade na transição entre turnos.

A concentração dos postos em uma única contratação, contudo, deverá ser mantida somente se demonstrada sua compatibilidade com a competitividade do certame e com a obtenção da proposta mais vantajosa.

6.8. Recursos humanos integrantes da solução

A solução compreenderá profissionais de segurança privada devidamente habilitados, capacitados e regulares perante os órgãos competentes.

A empresa contratada deverá manter equipe suficiente para assegurar:

a) cobertura dos 08 postos;

b) cumprimento da escala 12x36;

c) substituição de ausentes;

d) cobertura de férias;

e) atendimento de afastamentos;

f) participação em treinamentos obrigatórios;

g) continuidade do serviço em situações excepcionais.

Os profissionais deverão ser selecionados segundo critérios de qualificação compatíveis com a atividade e deverão apresentar comportamento profissional adequado ao ambiente educacional.

A solução deverá contemplar capacitação específica sobre as características do Campus, suas áreas críticas, procedimentos de acesso, rotinas de ronda, comunicação de ocorrências e protocolos de emergência.

6.9. Uniformes, equipamentos, materiais e EPIs

A solução compreenderá o fornecimento, pela contratada, de todos os uniformes, equipamentos, materiais e instrumentos necessários à execução adequada dos serviços.

Os uniformes deverão permitir a identificação imediata dos profissionais e observar as normas aplicáveis à atividade de segurança privada.

Os equipamentos deverão ser compatíveis com as características dos postos e das atividades desenvolvidas.

A solução deve compreender, conforme o dimensionamento:

a) equipamentos de comunicação;

b) lanternas;

c) equipamentos para controle de rondas;

d) livro ou sistema eletrônico de ocorrências;

e) equipamentos de proteção individual;

f) equipamentos de proteção compatíveis com a atividade;

g) demais instrumentos necessários.

Os equipamentos deverão ser mantidos em condições adequadas de uso durante toda a vigência contratual.

A contratada deverá substituir equipamentos danificados, extraviados ou inadequados, sem prejuízo da continuidade do serviço.

Os custos relacionados aos uniformes, EPIs, equipamentos e materiais de responsabilidade da contratada deverão estar contemplados na composição dos preços.

6.10. Vigilância armada

A definição quanto à utilização de **vigilância armada** decorre da análise de riscos específica do IFAM Campus Manaus Centro.

A **vigilância armada** deve contemplar todos os requisitos legais, técnicos e operacionais relacionados à atividade.

A utilização de armas, munições, coletes balísticos e demais produtos controlados deverá observar integralmente a legislação vigente e as normas da Polícia Federal.

Caso determinados postos sejam classificados como desarmados, os respectivos profissionais não poderão portar arma de fogo em razão do posto, salvo nas hipóteses legalmente autorizadas.

6.11. Controle de acesso

A solução compreende o controle preventivo de acesso às instalações do Campus, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo IFAM Campus Manaus Centro.

6.11.2. O controle deve compreender:

a) identificação de pessoas;

b) controle de visitantes;

c) controle de veículos;

d) controle de entrada e saída de materiais;

e) controle de acesso a áreas restritas;

f) observação de situações anormais;

g) comunicação à Administração de ocorrências.

O controle deverá ser realizado de maneira padronizada, objetiva, impessoal e respeitosa.

O vigilante deverá atuar dentro dos limites de suas atribuições, não substituindo servidores responsáveis por procedimentos administrativos, acadêmicos ou disciplinares.

6.12. Rondas e proteção das instalações

A solução compreenderá rondas preventivas nas áreas definidas pela Administração, de acordo com a análise de riscos.

As rondas terão caráter essencialmente preventivo e deverão permitir a identificação de situações capazes de comprometer a segurança das pessoas ou do patrimônio.

Poderão ser contempladas, conforme o levantamento físico:

a) áreas perimetrais;

b) acessos;

c) estacionamentos;

d) laboratórios;

e) depósitos;

f) áreas administrativas;

g) áreas técnicas;

h) espaços de circulação;

i) demais áreas classificadas como críticas.

A periodicidade, rotas e pontos de controle das rondas deverão ser definidos no Termo de Referência com base na análise de riscos, evitando-se fixação arbitrária de rotinas que não estejam relacionadas às características do IFAM Campus Manaus Centro.

6.13. Registro, comunicação e tratamento de ocorrências

A solução compreenderá mecanismos de registro e comunicação das ocorrências verificadas durante a execução dos serviços.

Deverão ser registrados, quando aplicáveis:

a) data e horário;

b) local;

c) natureza da ocorrência;

d) descrição dos fatos;

e) providências adotadas;

f) autoridades ou setores acionados;

g) identificação do profissional responsável.

Ocorrências que apresentem risco à integridade física das pessoas ou ao patrimônio deverão ser comunicadas imediatamente aos responsáveis definidos pelo IFAM.

A contratada deverá manter os registros disponíveis para fiscalização, observadas as regras de proteção de dados pessoais e de segurança da informação.

6.14. Supervisão da solução

A solução compreenderá estrutura de supervisão compatível com o quantitativo de **08 postos** e com a natureza contínua do serviço.

A supervisão deverá assegurar:

a) cumprimento das escalas;

b) cobertura dos postos;

c) regularidade dos uniformes;

d) disponibilidade dos equipamentos;

e) cumprimento das rotinas;

f) qualidade dos registros;

g) substituição de profissionais;

h) cumprimento das orientações contratuais.

A contratada deverá manter preposto como canal formal de comunicação com a Administração.

A supervisão da contratada não implica transferência à Administração da responsabilidade pela gestão dos empregados.

6.15. Integração com sistemas de segurança eletrônica

A vigilância presencial poderá coexistir com mecanismos de segurança eletrônica presentes no IFAM Campus Manaus Centro, tais como:

a) circuito fechado de televisão – CFTV;

b) sistemas de alarme;

c) sensores;

d) controle eletrônico de acesso;

e) iluminação de segurança;

f) outros mecanismos tecnológicos compatíveis.

A eventual utilização de recursos eletrônicos não elimina, por si só, a necessidade da vigilância presencial quando esta for necessária para controle de acesso, proteção das pessoas, resposta imediata ou cobertura de áreas não adequadamente protegidas pelos sistemas tecnológicos.

A integração futura entre vigilância física e eletrônica deverá ser objeto de avaliação técnica específica, evitando-se inserir no presente contrato serviços tecnológicos que não tenham sido adequadamente dimensionados no ETP.

6.16. Saúde e segurança ocupacional

A solução deverá incorporar as medidas necessárias à proteção da saúde e segurança dos profissionais alocados.

A contratada deverá fornecer os EPIs adequados aos riscos identificados, bem como promover orientação, treinamento, fiscalização e substituição quando necessário.

A execução deverá considerar as condições ambientais próprias de Manaus, inclusive calor, umidade, chuvas e exposição às intempéries nas atividades realizadas em áreas externas.

A solução deverá observar as Normas Regulamentadoras vigentes e demais disposições de saúde e segurança do trabalho aplicáveis.

Gestão de substituições e continuidade operacional

A solução deverá prever mecanismo permanente de substituição de profissionais, de forma que férias, afastamentos, faltas ou desligamentos não resultem em postos descobertos.

A contratada deverá manter profissionais aptos à substituição e suficientemente dimensionados para atender às necessidades do contrato.

A substituição deverá ocorrer por profissional que atenda aos mesmos requisitos legais e técnicos do posto.

A Administração não deverá aceitar a manutenção de posto descoberto como mecanismo ordinário de compensação de ausências.

6.18. Gestão do ciclo de vida da solução

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução compreende as seguintes etapas:

I – Planejamento e implantação

a) contratação da empresa;

b) apresentação dos profissionais;

c) conferência da habilitação;

d) entrega dos uniformes;

e) disponibilização dos equipamentos;

f) reconhecimento das instalações;

g) definição das rotinas;

h) treinamento específico.

II – Execução

a) cobertura dos 08 postos;

b) controle de acesso;

c) rondas;

d) proteção patrimonial;

e) registro de ocorrências;

f) comunicação de eventos;

g) resposta inicial a situações emergenciais.

III – Monitoramento

a) fiscalização dos postos;

b) avaliação dos indicadores;

c) verificação da qualidade;

d) controle das substituições;

e) acompanhamento dos equipamentos;

f) acompanhamento das obrigações contratuais.

IV – Manutenção da solução

a) substituição de profissionais;

b) reposição de uniformes;

c) manutenção e substituição de equipamentos;

d) atualização dos treinamentos;

e) adequação das rotinas às alterações de risco.

V – Encerramento ou transição

a) planejamento da sucessão contratual;

b) transferência das informações necessárias;

c) devolução de equipamentos eventualmente disponibilizados pelo IFAM Campus Manaus Centro;

d) desmobilização ordenada;

e) garantia de continuidade do serviço mediante novo contrato, quando necessário.

6.19. Sustentabilidade e eficiência

A solução deverá buscar equilíbrio entre segurança, qualidade, economicidade e sustentabilidade.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser adotadas medidas como:

a) utilização de registros eletrônicos;

b) redução do consumo de papel;

c) utilização de equipamentos recarregáveis;

d) aquisição de equipamentos duráveis;

e) manutenção preventiva;

f) descarte ambientalmente adequado de resíduos;

g) racionalização do consumo de energia;

h) redução de substituições desnecessárias de equipamentos e materiais.

A adoção de critérios de sustentabilidade não poderá reduzir a efetividade da segurança nem comprometer a proteção dos trabalhadores.

6.20. Gestão da qualidade e Instrumento de Medição dos resultados

A solução deverá ser acompanhada por indicadores capazes de demonstrar objetivamente a qualidade da execução, consubstanciados no Instrumento de Medição de Resultados (IMR). A avaliação será realizada em duas dimensões principais: a qualidade dos serviços prestados e a atuação do contingente completo, considerando a substituição de profissionais ausentes.

Os principais indicadores estão divididos em módulos e deverão considerar, no mínimo:

Dimensão (Módulo)	Indicador Avaliado
A - Profissionalismo do Quadro de Pessoal	• Conduta ética e postura no posto de serviço • Assiduidade e Pontualidade • Apresentação, Uniformização e Identificação (CNV)
B - Gestão de Pessoal	• Substituição tempestiva de Profissional Ausente • Atendimento às ocorrências e solicitações de serviço • Atendimento às solicitações da gestão contratual
C - Conformidade com as Rotinas Estabelecidas	• Cumprimento dos Procedimentos de Controle de Acesso e Rondas • Disponibilidade operacional de Equipamentos, Armamentos, Munições e Ferramentas • Uso de Equipamento de Proteção Individual (Ex: Coletes Balísticos) • Uso Adequado e zelo pelos Equipamentos e Instalações do Campus
D - Qualificação e Padrões de Desempenho	• Qualificação, Reciclagem e Capacidade técnica • Padrões de Desempenho em Segurança e Prevenção

Os indicadores supramencionados foram transformados no IMR (Anexo X), com critérios objetivos de medição, aceite, eventual glosa (com faixas de liberação de fatura variando de 100% a 95% baseadas em pontuação) e aplicação de sanções, sempre observando a proporcionalidade, a vinculação aos relatórios mensais e o contraditório.

6.21. Integração e transição entre turnos

A escala 12x36 exige procedimento formal de **passagem de serviço** entre as equipes.

A passagem deverá assegurar que o profissional que assume o posto tenha conhecimento:

a) das ocorrências verificadas;

b) das pessoas ou situações que demandem atenção;

c) dos equipamentos eventualmente indisponíveis;

d) das áreas com restrições;

e) das orientações recebidas da Administração;

f) de outras informações relevantes para a continuidade da segurança.

A passagem de serviço deverá ser registrada nos mecanismos definidos pela Administração.

A mudança de equipe não poderá representar interrupção da vigilância.

6.22. Resultado esperado da solução

A solução deverá produzir como resultado principal a manutenção de um **ambiente institucional protegido**, permitindo ao IFAM concentrar seus recursos humanos nas atividades finalísticas de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

Espera-se, especificamente:

a) redução da exposição do patrimônio a riscos;

b) prevenção de acessos indevidos;

c) aumento da capacidade de detecção de ocorrências;

d) resposta mais célere a situações anormais;

e) proteção dos usuários das instalações;

f) preservação dos equipamentos e instalações;

g) continuidade das atividades institucionais;

h) melhoria do controle de acesso;

i) maior capacidade de registro e rastreabilidade de ocorrências;

j) padronização dos procedimentos de segurança;

k) adequada relação entre custo e nível de proteção obtido.

6.23. Síntese da solução escolhida

Considerando as características da necessidade identificada, as alternativas avaliadas e os requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar, a solução considerada mais adequada consiste na: **contratação de empresa especializada e legalmente autorizada para prestação continuada de serviços de vigilância ostensiva armada patrimonial no IFAM Campus Manaus Centro, mediante disponibilização de mão de obra especializada em regime de dedicação exclusiva, com 08 (oito) postos de vigilância, sendo 03 (três) postos diurnos e 05 (cinco) postos noturnos, todos em escala 12x36 horas, incluindo, conforme o dimensionamento definitivo, profissionais habilitados, supervisão, uniformes, equipamentos, materiais, EPIs, treinamento, substituições e demais recursos necessários à execução integral e contínua dos serviços.**

A execução contratual deverá observar os procedimentos de comprovação, controle e fiscalização dos benefícios trabalhistas aplicáveis aos trabalhadores alocados na contratação, incluindo o reembolso-creche e benefícios semelhantes previstos em normas coletivas. Para fins de prevenção de pagamento indevido, duplicado ou múltiplo do benefício relativamente ao mesmo dependente, deverão ser observados os documentos e declarações previstos na regulamentação, inclusive o **ANEXO X** – Modelo de Declaração de Inexistência de Tríplice ou Dupla Percepção de Reembolso-Creche.

A solução deverá ser executada de forma integrada, com responsabilidade centralizada na empresa contratada, assegurando-se cobertura contínua dos postos, padronização dos procedimentos, supervisão, controle de acesso, rondas preventivas, registro de ocorrências e resposta inicial a situações de risco.

6.24. Justificativa da solução sob a perspectiva técnica, econômica e operacional

Sob o aspecto **técnico**, a solução atende à necessidade de presença humana permanente e especializada, especialmente relevante em ambiente educacional com circulação significativa de pessoas e diversidade de instalações e bens.

Sob o aspecto **operacional**, a contratação integrada permite que uma única empresa seja responsável pela gestão dos profissionais, escalas, substituições, equipamentos e supervisão, reduzindo interfaces administrativas e facilitando a fiscalização.

Sob o aspecto **econômico**, a concentração dos postos em uma solução contratual única tende a reduzir custos indiretos relacionados à gestão, supervisão, mobilização e administração de contratos distintos, sem prejuízo da necessidade de comprovação da vantajosidade no levantamento de mercado.

Sob o aspecto da **continuidade**, a contratação permite a manutenção dos serviços por período superior a um exercício financeiro, desde que demonstradas a vantagem econômica e a disponibilidade orçamentária nos termos da legislação aplicável.

Sob o aspecto da **gestão de riscos**, a solução transfere à empresa especializada a responsabilidade operacional pela gestão da força de trabalho e dos equipamentos necessários, permanecendo com o IFAM a definição dos resultados esperados e a fiscalização da execução.

A solução mostra-se, portanto, adequada para atender à necessidade institucional identificada, devendo sua modelagem definitiva permanecer vinculada aos resultados da análise de riscos, do dimensionamento dos postos e da pesquisa de mercado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi dimensionada com base na necessidade operacional do IFAM Campus Manaus Centro de assegurar a continuidade dos serviços de vigilância ostensiva armada patrimonial, considerando a distribuição física dos pontos de atuação, os períodos de cobertura, as necessidades de controle de acesso, monitoramento do sistema de CFTV, realização de rondas preventivas, observação das áreas sob responsabilidade da vigilância e acompanhamento de situações relacionadas à entrada e saída de pessoas, veículos, materiais e bens.

O dimensionamento também considerou o histórico e os parâmetros de cobertura atualmente utilizados no **Contrato nº 05/2022**, bem como as informações constantes do **DFD nº 141/2026**, utilizados como elementos subsidiários para a definição da necessidade. A referência ao contrato vigente não constitui, isoladamente, fundamento para manutenção do quantitativo, servindo como elemento comparativo juntamente com a necessidade operacional atual e a distribuição dos postos definida neste ETP.

A contratação prevê **08 (oito) postos de vigilância ostensiva armada patrimonial**, com cobertura em escala de 12x36 horas, distribuídos entre os períodos diurno e noturno, de modo a assegurar a continuidade da proteção das instalações, pessoas e patrimônio do IFAM Campus Manaus Centro.

A distribuição quantitativa dos postos é a seguinte:

Item	Especificação	CBO	CATSER	Unidade de medida	Quantidade
1	**Posto de vigilância patrimonial armada, diurno, em escala 12x36 horas, de segunda-feira a domingo**, com funcionamento contínuo e envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 horas por 36 horas	**5173-30**	**23647**	**Posto**	**3**
2	**Posto de vigilância patrimonial armada, noturno, em escala 12x36 horas, de segunda-feira a domingo**, com funcionamento contínuo e envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 horas por 36 horas.	**5173-30**	**23957**	**Posto**	**5**
TOTAL					**8**

Registra-se que os postos foram integralmente dimensionados em escala de revezamento 12x36, razão pela qual não se aplica a redução de jornada de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas semanais prevista na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, atualizada, nos termos da exceção aplicável às escalas 12x36.

A quantidade de postos foi correlacionada às necessidades operacionais e aos respectivos locais de atuação, conforme quadro abaixo:

7.1. Distribuição dos postos por local e período

Posto	Período	Escala	Local de atuação	Necessidade operacional

01	Diurno	12x36	**Monitoramento**	Monitoramento das imagens do CFTV, identificação preventiva de situações anormais e comunicação de ocorrências
02	Diurno	12x36	**Recepção Principal**	Vigilância presencial e controle dos acessos sob responsabilidade da vigilância
03	Diurno	12x36	**Rondante, Observatório e Corredor Duque de Caxias**	Rondas, observação, abertura dos portões do Ginásio e Ajuricaba para entrada de materiais e acompanhamento
04	Noturno	12x36	**Monitoramento**	Monitoramento das imagens do CFTV, identificação preventiva e comunicação de ocorrências
05	Noturno	12x36	**Recepção Principal**	Vigilância presencial e controle do acesso principal sob responsabilidade da vigilância
06	Noturno	12x36	**Rondante, Observatório e Corredor Duque de Caxias**	Rondas, observação, abertura dos portões do Ginásio e Ajuricaba para entrada de materiais e acompanhamento
07	Noturno	12x36	**Recepção Duque**	Vigilância e controle do respectivo ponto de acesso
08	Noturno	12x36	**Recepção Visconde**	Vigilância e controle do respectivo ponto de acesso

A distribuição demonstra que os **03 (três) postos diurnos** são destinados à cobertura do monitoramento, da Recepção Principal e das atividades de ronda, observação e acompanhamento das áreas sob responsabilidade da vigilância.

No período noturno, são previstos **05 (cinco) postos**, contemplando a manutenção do monitoramento do CFTV, a vigilância da Recepção Principal, a realização de rondas e observação e a cobertura adicional dos pontos de acesso da **Recepção Duque** e da **Recepção Visconde**.

A maior quantidade de postos no período noturno decorre da necessidade de manutenção da cobertura física e eletrônica durante período de menor circulação de pessoas e funcionamento reduzido das atividades institucionais, abrangendo pontos adicionais de acesso e a necessidade de vigilância das áreas internas e externas.

7.2. Fundamentação do quantitativo estimado

O quantitativo de **08 (oito) postos** não decorre exclusivamente da manutenção histórica do quantitativo anteriormente contratado, mas da correlação entre as necessidades de segurança identificadas e a distribuição operacional definida para o Campus.

A estrutura prevista permite a combinação das seguintes frentes de atuação:

a) monitoramento do sistema de CFTV;

b) vigilância presencial nos pontos de acesso;

c) realização de rondas preventivas;

d) observação das áreas sob responsabilidade da vigilância;

e) acompanhamento da entrada de materiais nos acessos definidos pela Administração;

f) comunicação de ocorrências identificadas presencialmente ou por meio do monitoramento eletrônico;

g) manutenção da cobertura durante os períodos diurno e noturno.

O ETP estabelece expressamente que o controle de acesso compreende, nos limites de responsabilidade da vigilância, a entrada e saída de pessoas, o acesso a áreas restritas, veículos, prestadores de serviços e materiais e bens, além do monitoramento em tempo real das imagens disponibilizadas pelo CFTV.

Dessa forma, o quantitativo foi estruturado para permitir que essas atividades sejam executadas de maneira integrada, sem que a realização de rondas, monitoramento ou atendimento de ocorrências implique descontinuidade da cobertura dos demais pontos de vigilância.

7.3. Delimitação das atribuições relacionadas ao controle de acesso

A distribuição dos postos nas áreas de recepção não implica transferência integral das atividades de recepção ou portaria para os vigilantes.

Nos períodos em que os serviços de recepção e portaria estiverem regularmente cobertos, permanecerão sob responsabilidade desses profissionais as atividades ordinárias que lhes forem atribuídas pela Administração.

A atuação dos vigilantes nos pontos de recepção estará vinculada às atividades de segurança patrimonial, controle de acesso sob responsabilidade da vigilância e demais atribuições previstas neste ETP, sem substituição ou acumulação indevida das funções ordinárias de recepcionistas ou porteiros. O ETP estabelece expressamente essa delimitação para o período das 06h às 22h.

Nos períodos ou situações em que o controle de acesso estiver sob responsabilidade da vigilância, os profissionais deverão observar os procedimentos estabelecidos pelo IFAM para entrada e saída de pessoas, veículos, prestadores, materiais e bens.

7.4. Relação do dimensionamento com os riscos identificados

O quantitativo estimado também está relacionado aos riscos de segurança identificados no planejamento da contratação, especialmente aqueles associados a:

- acesso não autorizado;
- invasão das instalações;
- furto ou tentativa de furto;
- vandalismo e danos ao patrimônio;
- circulação indevida em áreas restritas;
- entrada ou saída irregular de materiais e bens;
- demora na identificação de ocorrências;
- falha ou atraso na comunicação de eventos de segurança.

A distribuição dos postos busca reduzir a exposição a esses eventos mediante a combinação de presença física, controle de acesso, rondas preventivas, observação e monitoramento do CFTV.

O CFTV constitui ferramenta complementar à vigilância física, auxiliando na identificação prévia de ocorrências e no registro de imagens, devendo atuar de forma integrada aos postos presenciais.

O dimensionamento, portanto, deve ser compreendido como medida de tratamento dos riscos, não como garantia de eliminação integral dos eventos adversos. Sua efetividade deverá ser acompanhada durante a execução contratual por meio dos registros de ocorrências, indicadores de desempenho, fiscalização e demais mecanismos previstos no Termo de Referência.

7.5. Conclusão do dimensionamento

Diante das características operacionais identificadas, conclui-se que o quantitativo de **08 (oito) postos de vigilância ostensiva armada patrimonial**, sendo **03 (três) diurnos e 05 (cinco) noturnos**, em escala 12x36, é o dimensionamento estabelecido para atender à necessidade de segurança contínua do IFAM Campus Manaus Centro.

O quantitativo encontra-se vinculado à distribuição física dos postos, aos períodos de cobertura, às atividades de controle de acesso, monitoramento do CFTV, rondas, observação e acompanhamento das áreas sob responsabilidade da vigilância, devendo essas correlações ser mantidas no Termo de Referência e nos demais documentos da contratação.

A adequação do dimensionamento deverá ser acompanhada durante a gestão contratual, mediante análise dos indicadores de desempenho, registros de ocorrências, não conformidades e demais informações produzidas pela fiscalização, sem prejuízo dos ajustes que eventualmente sejam necessários e juridicamente admissíveis durante a execução contratual.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 3.032.908,32

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir do quantitativo de **08 (oito) postos de vigilância ostensiva armada patrimonial**, sendo **03 (três) postos diurnos e 05 (cinco) postos noturnos**, ambos em escala 12x36, conforme dimensionamento estabelecido neste ETP.

A estimativa observou os preços praticados no mercado para serviços de vigilância patrimonial armada com características compatíveis com o objeto, considerando, especialmente, a jornada, a escala, o período de execução, o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a legislação trabalhista aplicável, a Convenção Coletiva de Trabalho vigente e os demais custos necessários à execução integral do serviço.

Foram consideradas, como referências para a pesquisa de mercado, contratações públicas de serviços de vigilância armada realizadas por órgãos federais no Estado do Amazonas, incluindo contratações identificadas no Sistema Compras, abrangendo serviços correspondentes aos postos de 12 horas diurnas e 12 horas noturnas. A pesquisa identificou mercado fornecedor ativo para os serviços objeto do planejamento.

A estimativa do valor da contratação contempla, como custo mínimo relevante, o benefício de reembolso-creche previsto no art. 3º, inciso III, do Decreto nº 12.174, de 2024, observada a regulamentação estabelecida pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 2026, bem como os benefícios semelhantes previstos em instrumentos coletivos aplicáveis, observada a condição mais benéfica ao trabalhador.

A composição da estimativa deverá observar a metodologia vigente para a planilha de custos e formação de preços, considerando que o pagamento do benefício durante a execução contratual estará condicionado à sua efetiva incidência e à comprovação prevista na regulamentação aplicável.

Os valores utilizados na estimativa deverão ser aqueles resultantes da metodologia de pesquisa de preços formalmente documentada nos autos, observando-se a compatibilidade entre os objetos pesquisados e as características da contratação pretendida, especialmente quanto à jornada, escala, período diurno ou noturno, dedicação exclusiva de mão de obra e demais componentes relevantes da formação do preço.

A composição do custo por posto deverá considerar, conforme aplicável:

- remuneração dos profissionais;
- encargos sociais e trabalhistas;
- benefícios previstos na legislação e na Convenção Coletiva de Trabalho;
- provisões trabalhistas;
- uniformes e equipamentos;
- equipamentos de proteção e comunicação necessários;
- armamento e demais recursos necessários à execução regular da vigilância armada;
- custos administrativos e operacionais da contratada;
- tributos;
- demais custos necessários à execução integral do objeto.

A diferença entre os valores dos postos diurnos e noturnos deverá decorrer exclusivamente dos componentes de custo efetivamente incidentes sobre cada modalidade de posto, especialmente aqueles relacionados ao trabalho em período noturno, quando aplicáveis.

8.1. Memória de cálculo da estimativa

A estimativa será calculada mediante a aplicação do valor unitário estimado de cada modalidade de posto sobre o respectivo quantitativo, conforme fórmula:

Valor mensal estimado = (Quantidade de postos diurnos × Valor unitário do posto diurno) + (Quantidade de postos noturnos × Valor unitário do posto noturno).

Valor anual estimado = Valor mensal estimado × 12 meses.

Valor para 24 meses = Valor mensal estimado × 24 meses.

Considerando os valores unitários constantes da pesquisa de preços:

Item	Descrição	Qtd.	Valor por posto/mês	Valor mensal	Valor 12 meses	Valor 24 meses
01	Vigilância e Segurança – Orgânica – 12hx36h Diurnas – 2ª a Domingo	03	R$ 14.082,46	R$ 42.247,38	R$ 506.968,56	R$ 1.013.937,12
02	Vigilância e Segurança – Orgânica – 12hx36h Noturnas – 2ª a Domingo	05	R$ 16.824,76	R$ 84.123,80	R$ 1.009.485,60	R$ 2.018.971,20
TOTAL		**08**	-	**R$ 126.371,18**	**R$ 1.516.454,16.**	**R$ 3.032.908,32**

Portanto:

Valor mensal: R$ 126.371,18 (Cento e vinte e seis mil, trezentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

Valor estimado para 12 meses: R$ 1.516.454,16 (Um milhão, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Valor estimado para 24 meses: R$ 3.032.908,32 (Três milhões, trinta e dois mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos).

A composição dos valores acima estão detalhados nos **Anexos IV, V e VI** deste ETP.

8.2. Justificativa da diferenciação dos valores dos postos

Os valores unitários dos postos diurnos e noturnos foram estimados separadamente, em razão das diferenças de composição de custos decorrentes do período de execução dos serviços.

A distinção entre os valores deverá refletir exclusivamente os custos efetivamente incidentes sobre cada modalidade de posto, conforme legislação trabalhista, Convenção Coletiva de Trabalho - CCT AM000104/2026 **(Anexo IX)**, encargos, benefícios, adicionais e demais componentes de formação de preços.

A adoção de valores distintos para os períodos diurno e noturno também está alinhada aos códigos CATSER utilizados no planejamento, que distinguem os serviços de vigilância e segurança orgânica de 12 horas diurnas e de 12 horas noturnas.

8.3. Vinculação entre quantitativo e estimativa de valor

A estimativa de valor está diretamente vinculada ao dimensionamento definido no item 7 deste ETP, que estabeleceu **08 (oito) postos**, sendo **03 (três) diurnos e 05 (cinco) noturnos**.

A distribuição dos postos considera os locais e atividades de atuação definidos no planejamento, incluindo **Monitoramento, Recepção Principal, Rondante/Observatório/Corredor Duque de Caxias, Recepção Duque e Recepção Visconde**, conforme a distribuição operacional estabelecida neste ETP.

Assim, a estimativa financeira não representa valor genérico para o serviço de vigilância, mas resulta da aplicação dos valores unitários correspondentes às modalidades de posto efetivamente dimensionadas para o IFAM Campus Manaus Centro.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em conformidade com o art. 40, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021 e com a orientação consolidada do Tribunal de Contas da União acerca da necessidade de avaliação do parcelamento, a Administração analisou a possibilidade de divisão do objeto em lotes ou contratações distintas.

Embora o parcelamento constitua medida a ser considerada quando tecnicamente viável e economicamente vantajosa, a análise da presente solução demonstra que a divisão dos postos de vigilância em contratos distintos não se mostra adequada às características operacionais do serviço, em razão da **interdependência entre os postos, da necessidade de unidade de comando, da continuidade da comunicação operacional, da padronização dos procedimentos e da gestão integrada dos riscos de segurança patrimonial**.

9.1. Fundamentação técnica e operacional

A solução contempla **08 (oito) postos de vigilância**, sendo **03 (três) diurnos e 05 (cinco) noturnos**, distribuídos entre atividades de monitoramento do CFTV, vigilância e controle de acesso, ronda, observação e acompanhamento das áreas sob responsabilidade da segurança patrimonial.

Os postos estão operacionalmente integrados, conforme a seguinte estrutura:

- **P01 e P04 – Monitoramento:** acompanhamento das imagens disponibilizadas pelo sistema de CFTV, identificação preventiva de situações anormais e comunicação de ocorrências;
- **P02 e P05 – Recepção Principal:** vigilância presencial e atuação nos controles de acesso atribuídos à segurança patrimonial;
- **P03 e P06 – Rondante/Observatório/Corredor Duque de Caxias:** realização de rondas, observação das áreas e abertura dos portões do Ginásio e Ajuricaba para entrada de materiais, com o respectivo acompanhamento;
- **P07 – Recepção Duque:** vigilância e controle do ponto de acesso durante o período noturno;
- **P08 – Recepção Visconde:** vigilância e controle do ponto de acesso durante o período noturno.

Essa estrutura demonstra que os postos possuem **interdependência funcional**, pois as atividades de monitoramento, controle de acesso, ronda, observação e comunicação de ocorrências devem ocorrer de forma coordenada para assegurar a efetividade da segurança patrimonial.

A fragmentação desses postos entre diferentes empresas poderia gerar múltiplos responsáveis operacionais, procedimentos distintos, diferentes canais de comunicação e dificuldades de coordenação entre as equipes, especialmente nas situações que demandem atuação conjunta ou resposta rápida.

A unidade de comando também é necessária para assegurar a adoção uniforme dos procedimentos operacionais, a comunicação entre os turnos, a realização da passagem de serviço e a manutenção de padrões comuns de resposta às ocorrências.

9.2. Gestão integrada dos riscos

A vigilância patrimonial constitui uma atividade de continuidade operacional, na qual informações identificadas por um posto podem demandar atuação de outro.

Uma ocorrência identificada pelo posto de monitoramento do CFTV, por exemplo, pode exigir comunicação e deslocamento do vigilante responsável pela ronda ou atuação do profissional localizado em determinado ponto de acesso.

Da mesma forma, situações identificadas durante as rondas ou no controle de acesso podem demandar acompanhamento pelo sistema de CFTV e comunicação aos demais integrantes da equipe.

A contratação de uma única empresa permite estabelecer um fluxo único de comunicação, supervisão, registro e tratamento das ocorrências, reduzindo o risco de falhas decorrentes da fragmentação da responsabilidade operacional.

A alternância entre as equipes diurna e noturna também exige adequada passagem de serviço, com transmissão das informações relativas a ocorrências, vulnerabilidades, acessos, situações excepcionais e demais fatos relevantes observados durante o turno anterior.

9.3. Padronização dos procedimentos

A execução conjunta dos 08 postos permite que os profissionais estejam submetidos aos mesmos procedimentos operacionais, orientações da fiscalização, protocolos de comunicação, padrões de registro de ocorrências e diretrizes de atuação estabelecidas pelo IFAM.

A centralização favorece, ainda, a realização de treinamentos, orientações e correções uniformes, evitando que diferentes empresas adotem procedimentos divergentes para atividades que integram uma mesma cadeia de segurança.

9.4. Fundamentação administrativa

A contratação de uma única empresa para os 08 postos permite a existência de **um único preposto**, um único fluxo de comunicação contratual e uma estrutura única de supervisão.

Essa configuração simplifica a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual, especialmente em relação à verificação da cobertura dos postos, cumprimento das escalas, substituição de profissionais, registros de ocorrências, atendimento às determinações da fiscalização e tratamento de não conformidades.

A divisão dos postos em contratos distintos exigiria da Administração a coordenação simultânea de diferentes contratadas, prepostos, equipes de supervisão, procedimentos e instrumentos de gestão, aumentando a complexidade administrativa sem demonstrada vantagem proporcional para a solução.

9.5. Fundamentação econômica

Sob o aspecto econômico, a contratação conjunta dos 08 postos apresenta potencial de ganho de escala pela possibilidade de compartilhamento, pela contratada, de estruturas administrativas, supervisão operacional, logística, uniformização, equipamentos e demais custos indiretos relacionados à execução do serviço.

A opção pelo não parcelamento deverá ser compatível com os resultados da pesquisa de preços realizada no âmbito deste planejamento, não sendo presumida vantagem econômica apenas pela contratação conjunta.

Dessa forma, a Administração deverá considerar, na etapa de pesquisa e análise de preços, a compatibilidade entre os valores estimados para a solução integral e os preços de mercado praticados para serviços de características equivalentes.

9.6. Delimitação em relação às contratações correlatas

O não parcelamento refere-se especificamente aos **08 postos de vigilância objeto desta contratação**.

Não se pretende incorporar ao presente contrato os serviços de CFTV, recepção, portaria ou outros serviços correlatos que possuam objeto próprio.

O sistema de CFTV e os serviços de recepção e portaria constituem elementos complementares da matriz de segurança institucional, devendo atuar de forma coordenada com a vigilância, mas permanecendo submetidos aos respectivos instrumentos contratuais ou administrativos.

Essa delimitação preserva a autonomia dos objetos e, simultaneamente, permite a integração operacional necessária à segurança do Campus.

9.7. Conclusão

Diante da análise técnica, operacional, administrativa e econômica realizada, conclui-se pelo **NÃO PARCELAMENTO DOS 08 (OITO) POSTOS DE VIGILÂNCIA** em lotes ou contratos distintos.

A decisão fundamenta-se principalmente na **interdependência operacional dos postos, necessidade de unidade de comando, continuidade da comunicação, padronização dos procedimentos, gestão integrada dos riscos e eficiência da fiscalização contratual**.

A opção pelo não parcelamento não impede a participação de empresas que atendam às condições de habilitação e qualificação estabelecidas no instrumento convocatório, devendo ser observados os princípios da competitividade, isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação **não possui interdependência contratual que condicione seu início, execução ou continuidade à conclusão de outra contratação**.

O serviço de vigilância ostensiva armada patrimonial constitui solução operacionalmente autônoma, uma vez que a futura contratada deverá disponibilizar os profissionais, armamentos, munições, uniformes, equipamentos e demais recursos necessários à execução do objeto, conforme os requisitos estabelecidos neste ETP e posteriormente detalhados no Termo de Referência.

Não obstante a autonomia contratual da solução, foram identificadas **contratações e serviços correlatos** que possuem interface operacional com a vigilância patrimonial e que devem atuar de forma coordenada para o adequado funcionamento da matriz de segurança institucional do IFAM Campus Manaus Centro.

10.1. Sistema de CFTV e segurança eletrônica

O sistema de CFTV constitui recurso tecnológico correlato e complementar à vigilância presencial.

Os postos de monitoramento previstos no dimensionamento da contratação — **P01, no período diurno, e P04, no período noturno** — utilizarão as imagens disponibilizadas pelo sistema de CFTV existente no Campus para fins de monitoramento preventivo e identificação de situações que possam representar risco à segurança de pessoas, instalações, equipamentos e demais bens institucionais.

O monitoramento eletrônico deverá funcionar de forma integrada à vigilância presencial, possibilitando a comunicação tempestiva de ocorrências ou situações de risco identificadas por meio das imagens ou durante as atividades presenciais de vigilância.

A contratação de vigilância, entretanto, **não compreende a instalação, configuração, manutenção, reparo, armazenamento, tratamento técnico ou administração da infraestrutura tecnológica do CFTV**, salvo se tais atividades forem expressamente incluídas no objeto contratual.

Dessa forma, o CFTV constitui contratação/estrutura **correlata e complementar**, mas não condição contratual indispensável para o início da prestação da vigilância.

10.2. Serviços de recepção

Os serviços de recepção possuem interface direta com a vigilância em razão do fluxo de pessoas e do controle ordinário de acesso ao Campus.

A existência dos postos de vigilância localizados na **Recepção Principal, Recepção Duque e Recepção Visconde** não implica substituição das atividades próprias dos recepcionistas.

Nos períodos em que os serviços de recepção estiverem regularmente cobertos, permanecerão sob responsabilidade desses profissionais as atividades ordinárias que lhes forem atribuídas pela Administração.

A vigilância atuará nos limites de suas atribuições de segurança patrimonial, especialmente na prevenção, identificação e comunicação de situações que possam comprometer a segurança das pessoas e do patrimônio.

O próprio ETP estabelece que, no período de 06h às 22h, os vigilantes não deverão exercer as funções ordinárias de recepção quando essas atividades estiverem regularmente cobertas pelos respectivos profissionais.

10.3. Serviços de portaria

Os serviços de portaria também constituem contratação correlata, especialmente em razão da interface com o controle de acesso de veículos e demais acessos ordinários ao Campus.

Durante os períodos em que o posto de portaria estiver regularmente coberto, o controle ordinário de entrada e saída de veículos permanecerá sob responsabilidade do respectivo serviço de portaria, não cabendo aos vigilantes substituir ou acumular essa função, ressalvadas situações excepcionais relacionadas à segurança patrimonial ou aquelas expressamente determinadas pela Administração.

Nos finais de semana, feriados e demais períodos em que não houver cobertura dos postos de recepção e/ou portaria responsáveis pelos acessos ordinários, os vigilantes deverão assumir, nos limites de suas atribuições, as atividades de controle de acesso previstas no planejamento, incluindo pessoas, veículos, prestadores de serviços, materiais e bens.

10.4. Integração entre as contratações correlatas

As contratações correlatas deverão manter seus respectivos objetos, responsabilidades e obrigações, sem sobreposição indevida de atribuições.

A integração necessária ocorrerá no âmbito dos fluxos operacionais de segurança, especialmente:

CFTV identificação de situação comunicação atuação da vigilância controle de acesso/ronda registro da ocorrência.

Essa integração é necessária para que os diferentes recursos existentes no Campus contribuam para a proteção das pessoas, instalações e patrimônio, sem que a contratação de vigilância absorva responsabilidades próprias de outros serviços.

10.5. Ausência de interdependência contratual

Embora exista integração operacional entre a vigilância e os serviços de CFTV, recepção e portaria, não se caracteriza, para fins deste planejamento, uma relação de **interdependência contratual impeditiva da execução autônoma do objeto**.

A vigilância poderá iniciar e manter suas atividades independentemente da celebração de nova contratação de CFTV, recepção ou portaria, desde que estejam disponíveis as condições e os recursos necessários à execução do próprio objeto.

As contratações correlatas deverão ser consideradas no planejamento operacional e na gestão dos respectivos contratos, especialmente quanto à definição de responsabilidades, fluxos de comunicação e prevenção de sobreposição de atribuições.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento das contratações do **IFAM Campus Manaus Centro**, estando cadastrada no **Plano de Contratações Anual – PCA 2026** e registrada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme os dados constantes do planejamento institucional.

- **ID PCA PNCP:** 10792928000100-0-000015/2026
- **Data de publicação no PNCP:** 23/01/2026
- **Identificador da futura contratação:** 158445-45/2026
- **Itens do PCA:** 320 e 321
- **Classe/Grupo:** 852 – Serviços de Investigação e Segurança.

A contratação está alinhada à necessidade institucional identificada no planejamento, consistente na manutenção de serviço continuado de **vigilância ostensiva armada patrimonial**, destinado à proteção das pessoas, instalações, equipamentos, materiais, documentos e demais bens sob responsabilidade do IFAM Campus Manaus Centro.

O objeto planejado está também alinhado ao **Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 141/2026**, utilizado como elemento de suporte para a definição do quantitativo e da distribuição dos postos, contemplando **03 (três) postos diurnos e 05 (cinco) postos noturnos**, em escala 12x36, totalizando **08 (oito) postos de serviço**.

11.1. Alinhamento com a necessidade institucional

A contratação está diretamente relacionada à necessidade de assegurar a continuidade da proteção patrimonial e da segurança das pessoas nas dependências do Campus, considerando a existência de atividades acadêmicas, administrativas, de ensino, pesquisa, extensão e demais atividades institucionais.

A solução foi dimensionada para proporcionar cobertura diferenciada entre os períodos diurno e noturno, considerando os diferentes níveis de ocupação e exposição a riscos identificados no Campus.

O dimensionamento prevê **03 postos diurnos e 05 postos noturnos**, em escala 12x36, devendo a contratada assegurar a cobertura integral dos postos durante os respectivos períodos.

11.2. Alinhamento com o levantamento de mercado e a solução escolhida

O planejamento contemplou a análise de alternativas disponíveis para atendimento da necessidade, incluindo:

- contratação de vigilância ostensiva armada;
- contratação de vigilância ostensiva desarmada;
- utilização exclusiva de segurança eletrônica;
- provimento de servidores efetivos para execução da atividade.

A avaliação considerou critérios relacionados à eficácia preventiva e dissuasória, capacidade de resposta a incidentes, viabilidade jurídica e administrativa e relação custo-benefício. A alternativa de vigilância ostensiva armada obteve a maior pontuação na matriz de avaliação apresentada no ETP.

Dessa forma, a contratação prevista no PCA encontra correspondência com a solução efetivamente selecionada no planejamento, não se tratando de contratação dissociada da análise da necessidade e das alternativas disponíveis.

11.3. Alinhamento com o dimensionamento da contratação

O quantitativo previsto no planejamento está compatível com o dimensionamento desenvolvido neste ETP, que estabeleceu:

Modalidade	Quantidade	Escala
Vigilância diurna	03 postos	12x36
Vigilância noturna	05 postos	12x36
Total	**08 postos**	**12x36**

O quantitativo foi definido considerando a necessidade operacional do Campus e foi subsidiado, entre outros elementos, pelas informações constantes do DFD nº 141/2026 e pelo histórico do Contrato nº 05/2022.

A distribuição física dos postos foi posteriormente relacionada às necessidades específicas de **monitoramento, Recepção Principal, ronda/observação, Recepção Duque e Recepção Visconde**, conforme o dimensionamento estabelecido neste ETP.

11.4. Alinhamento com a gestão de riscos

A contratação está alinhada ao gerenciamento dos riscos identificados no planejamento, especialmente aqueles relacionados a:

- acesso não autorizado;
- furto ou subtração de bens;
- danos ao patrimônio público;

- vandalismo e depredação;
- invasão das instalações;
- circulação indevida em áreas restritas;
- riscos à integridade física das pessoas;
- interrupção das atividades institucionais;
- ausência de cobertura dos postos;
- demora na identificação e comunicação de ocorrências.

A solução combina **vigilância presencial, rondas preventivas, controle de acesso e monitoramento do CFTV**, buscando reduzir a probabilidade e/ou o impacto desses eventos, sem pressupor sua eliminação integral.

11.5. Alinhamento com os resultados pretendidos

A contratação está alinhada aos resultados pretendidos no planejamento, especialmente:

a) manutenção da cobertura dos 08 postos;

b) redução da ocorrência de postos descobertos;

c) regularidade das rondas preventivas;

d) maior tempestividade na comunicação de ocorrências;

e) disponibilidade dos equipamentos necessários;

f) manutenção de profissionais habilitados e capacitados;

g) melhoria da qualidade dos registros de ocorrências;

h) integração entre as equipes dos turnos diurno e noturno;

i) melhoria da capacidade de fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

Esses resultados estão diretamente relacionados aos benefícios e aos indicadores de qualidade previstos no ETP.

11.6. Alinhamento com a continuidade da contratação

Considerando a natureza continuada do serviço, o planejamento deverá assegurar que a transição entre a contratação vigente e a nova contratação não produza período sem cobertura dos postos.

A contratação deverá contemplar medidas de transição capazes de assegurar a continuidade dos **08 postos**, incluindo a disponibilização tempestiva dos profissionais, uniformes, equipamentos e demais recursos necessários antes do início efetivo da execução.

11.7. Conclusão do alinhamento

Diante dos elementos analisados, conclui-se que a contratação está **alinhada ao planejamento do IFAM Campus Manaus Centro**, especialmente ao **PCA 2026**, ao DFD utilizado para formalização da demanda, ao dimensionamento dos postos, ao levantamento das alternativas de solução, ao gerenciamento dos riscos e aos resultados pretendidos.

A contratação apresenta, portanto, **coerência vertical entre planejamento, necessidade, solução, quantitativo, riscos, resultados e futura execução contratual**, devendo essa coerência ser preservada nos documentos subsequentes da contratação, especialmente no Termo de Referência, no Gerenciamento de Riscos e no Instrumento de Medição de Resultados.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação tem por finalidade proporcionar melhoria objetiva das condições de segurança patrimonial e institucional do IFAM Campus Manaus Centro, mediante a prestação continuada de serviços especializados de vigilância ostensiva armada, com atuação preventiva, controle de acesso, rondas, monitoramento do CFTV existente e comunicação tempestiva de ocorrências.

Considerando o dimensionamento de **08 (oito) postos de vigilância**, sendo **03 (três) diurnos e 05 (cinco) noturnos**, em escala 12x36, espera-se assegurar cobertura compatível com os diferentes níveis de ocupação, circulação e exposição a riscos existentes no IFAM Campus Manaus Centro.

Os benefícios esperados estão organizados em benefícios diretos, benefícios relacionados à gestão de riscos, benefícios relacionados à qualidade e continuidade e benefícios institucionais e finalísticos.

12.1. Proteção do patrimônio público

A contratação deverá contribuir para:

a) ampliar a proteção das edificações, instalações, equipamentos, mobiliários, laboratórios, materiais, documentos e demais bens pertencentes ou sob responsabilidade do IFAM Campus Manaus Centro;

b) reduzir a exposição do patrimônio público a furtos, danos, depredações, invasões, vandalismo e acessos indevidos;

c) fortalecer a prevenção de ocorrências que possam ocasionar perdas materiais ou interrupção das atividades institucionais;

d) ampliar a capacidade de identificação e comunicação tempestiva de situações de risco.

12.2. Proteção das pessoas e da comunidade acadêmica

A contratação deverá contribuir para:

a) preservação da integridade física de estudantes, servidores, colaboradores, prestadores de serviços e visitantes;

b) aumento da capacidade preventiva diante de situações que possam comprometer a segurança das pessoas nas dependências do IFAM Campus Manaus Centro;

c) resposta inicial e acionamento dos responsáveis institucionais diante de situações emergenciais, dentro dos limites de atuação legal dos profissionais de segurança privada;

d) melhoria das condições objetivas de segurança dos usuários das instalações institucionais.

12.3. Melhoria do controle de acesso e da segurança perimetral

Espera-se:

a) fortalecer o controle de acesso às áreas sob responsabilidade dos postos de vigilância;

b) prevenir o ingresso não autorizado em áreas restritas;

c) ampliar o acompanhamento da circulação de pessoas, veículos, prestadores de serviços e materiais nos acessos sob responsabilidade da vigilância;

d) reforçar a proteção das áreas internas e externas mediante rondas preventivas e observação sistemática;

e) assegurar, nos períodos em que recepcionistas e porteiros não estiverem disponíveis, a continuidade das atividades de controle de acesso atribuídas à vigilância.

12.4. Integração entre vigilância presencial e CFTV

A contratação deverá contribuir para:

a) ampliar a capacidade de detecção preventiva de situações anormais mediante integração da vigilância presencial com o sistema de CFTV existente;

b) permitir a utilização das imagens pelos vigilantes como ferramenta auxiliar à identificação de ocorrências e vulnerabilidades;

c) possibilitar comunicação mais célere das situações identificadas pelo monitoramento eletrônico;

d) ampliar o acompanhamento das áreas abrangidas pelo CFTV, sem substituir a atuação presencial dos vigilantes;

e) contribuir para a rastreabilidade das ocorrências relevantes, observados os procedimentos institucionais aplicáveis.

12.5. Continuidade e regularidade dos serviços

Espera-se:

a) assegurar a cobertura contínua dos **08 postos** durante os períodos estabelecidos;

b) reduzir a ocorrência de postos descobertos;

c) manter estrutura permanente de prevenção, identificação e comunicação de ocorrências;

d) assegurar adequada cobertura durante o período noturno, finais de semana e feriados, quando previsto na escala contratual;

e) reduzir a vulnerabilidade das instalações durante períodos de menor circulação de pessoas.

12.6. Padronização e qualidade operacional

A contratação deverá proporcionar:

a) padronização dos procedimentos de controle de acesso, rondas, monitoramento, comunicação e registro de ocorrências;

b) integração operacional entre as equipes dos diferentes turnos;

c) adequada passagem de serviço entre as equipes da escala 12x36;

d) redução de falhas decorrentes da ausência de informações entre as equipes;

e) melhoria das condições de acompanhamento e fiscalização pela Administração.

12.7. Benefícios relacionados à gestão de riscos

A contratação deverá **contribuir para a redução da probabilidade e/ou do impacto** dos riscos identificados no planejamento, especialmente aqueles relacionados a:

- acesso não autorizado;
- furto ou subtração de bens;
- danos ao patrimônio público;
- vandalismo e depredação;
- invasão das instalações;
- circulação indevida em áreas restritas;
- situações que comprometam a integridade física das pessoas;
- interrupção de atividades institucionais decorrente de eventos de segurança;
- ausência de cobertura dos postos;
- demora na identificação e comunicação de ocorrências.

A combinação entre vigilância presencial, rondas preventivas, controle de acesso e monitoramento do CFTV deverá ampliar a capacidade institucional de prevenção e detecção, **sem pressupor a eliminação absoluta dos riscos ou a inexistência de ocorrências**.

12.8. Benefícios institucionais e finalísticos

Como benefício indireto, espera-se que a melhoria das condições de segurança contribua para o regular funcionamento das atividades de:

- ensino;
- pesquisa;
- extensão;
- inovação;
- administração.

A proteção adequada das instalações e dos recursos materiais deverá contribuir para reduzir a exposição das atividades institucionais a eventos capazes de provocar interrupções, prejuízos financeiros, perda de equipamentos ou comprometimento da prestação dos serviços públicos.

Espera-se, ainda, proporcionar melhores condições de segurança para estudantes, servidores, colaboradores e visitantes e preservar a imagem institucional do IFAM Campus Manaus Centro.

12.9. Benefícios relacionados à gestão pública

A contratação deverá contribuir para o uso mais eficiente da estrutura administrativa do IFAM Campus Manaus Centro, mediante a execução indireta de atividade material, acessória e especializada por empresa com capacidade técnica compatível, permitindo que servidores da Administração concentrem esforços nas atividades próprias de sua missão institucional.

Esse benefício deverá ser considerado conjuntamente com a demonstração da vantajosidade da contratação e com os resultados da pesquisa de preços, não devendo a terceirização ser considerada, isoladamente, prova de economicidade.

12.10. Monitoramento dos benefícios

Os benefícios relacionados à qualidade, continuidade e execução operacional deverão ser acompanhados mediante indicadores de desempenho, registros de fiscalização e demais mecanismos previstos no **Instrumento de Medição de Resultados – IMR**

Os indicadores deverão ser utilizados para verificar a efetiva qualidade da prestação e subsidiar as medidas de gestão contratual cabíveis, não devendo ser utilizados para estabelecer garantia absoluta de inexistência de eventos de segurança.

12.11. Síntese dos benefícios

Em síntese, os principais benefícios esperados com a contratação são:

Dimensão	Benefício esperado
Patrimônio	Maior proteção dos bens, instalações, equipamentos e laboratórios
Pessoas	Melhores condições de proteção da comunidade acadêmica, servidores e visitantes
Acesso	Maior controle sobre pessoas, veículos, materiais e áreas restritas
Prevenção	Redução da exposição e da vulnerabilidade a eventos de segurança
CFTV	Ampliação da capacidade de detecção e comunicação de ocorrências
Continuidade	Manutenção da cobertura dos 08 postos em escala 12x36
Operação	Padronização das rotinas de vigilância e passagem de serviço
Gestão	Maior capacidade de acompanhamento e fiscalização
Riscos	Redução da probabilidade e/ou impacto dos eventos identificados
Institucional	Melhores condições para continuidade das atividades finalísticas
Eficiência	Utilização de estrutura especializada para execução da atividade
Qualidade	Prestação mensurável por indicadores e mecanismos de fiscalização

13. Providências a serem Adotadas

Para a efetivação da contratação e para assegurar o início regular, contínuo e adequado da prestação dos serviços de vigilância ostensiva armada patrimonial, a Administração do IFAM Campus Manaus Centro deverá adotar, previamente ao início da execução contratual, as providências necessárias à conclusão do planejamento, à formalização da contratação, à preparação da fiscalização, à disponibilização da infraestrutura e à transição entre contratos, observadas as competências de cada unidade administrativa.

13.1. Providências processuais e de planejamento

a) Conclusão dos artefatos da contratação

Concluir os documentos necessários à continuidade da contratação, especialmente o **Gerenciamento de Riscos** e o **Termo de Referência**, assegurando que sejam compatíveis com as definições deste ETP, inclusive quanto:

- ao objeto;
- aos 08 postos dimensionados;
- à distribuição diurna e noturna;
- às atribuições dos vigilantes;
- ao controle de acesso;
- às rondas;
- ao monitoramento do CFTV;
- aos resultados esperados;
- aos indicadores de desempenho;
- ao IMR;
- aos níveis de serviço;
- às obrigações da contratada;
- às condições de fiscalização;
- às sanções aplicáveis.

b) Pesquisa de preços

Realizar a pesquisa de preços nos termos da regulamentação aplicável, considerando as características específicas da contratação, inclusive o quantitativo de **08 postos**, os respectivos períodos de prestação e demais elementos que influenciem a formação do preço.

c) Disponibilidade orçamentária

Confirmar a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros necessários à contratação, observadas as regras aplicáveis às despesas continuadas e eventual prorrogação contratual.

13.2. Providências para fiscalização e gestão contratual

a) Designação dos agentes responsáveis

Providenciar a designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, observadas as competências e requisitos previstos na legislação e nos normativos institucionais aplicáveis.

b) Capacitação da equipe

Promover a capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização, especialmente quanto:

- à fiscalização de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra;
- à análise da execução dos postos;
- à verificação das escalas;
- ao controle de cobertura dos postos;
- à substituição de profissionais;
- à fiscalização dos equipamentos;
- ao acompanhamento das rondas;
- ao controle de acesso;
- ao monitoramento do CFTV;
- ao registro de ocorrências;
- ao IMR e aos indicadores de desempenho;
- à documentação trabalhista e previdenciária pertinente;
- às especificidades da legislação aplicável à segurança privada.

c) Preparação dos instrumentos de fiscalização

Disponibilizar à equipe de fiscalização os modelos de:

- checklist de fiscalização;
- registro de ocorrências;
- controle de cobertura dos postos;
- controle de rondas;
- verificação de equipamentos;
- acompanhamento dos indicadores;
- medição dos resultados (IMR);
- comunicação de não conformidades.

13.3. Providências relativas ao CFTV e à integração operacional

Antes do início da execução, a Administração deverá verificar a disponibilidade e as condições operacionais dos recursos de CFTV destinados ao apoio da vigilância, incluindo:

a) funcionamento dos equipamentos e pontos de monitoramento disponibilizados;

b) condições de acesso às imagens pelos postos responsáveis pelo monitoramento;

c) definição dos níveis de autorização para acesso às imagens;

d) definição dos procedimentos de comunicação e registro de ocorrências identificadas por meio do CFTV;

e) definição dos responsáveis pela infraestrutura técnica e manutenção do sistema;

f) orientação dos vigilantes quanto ao uso adequado das imagens e à observância das regras institucionais de segurança da informação e proteção de dados.

A Administração deverá assegurar que fique claramente delimitada a responsabilidade da contratada de vigilância, que utilizará o CFTV como ferramenta de apoio à segurança, e a responsabilidade pela infraestrutura tecnológica do sistema, que não integra automaticamente o objeto da vigilância.

13.4. Providências relativas à recepção e portaria

Antes do início da execução, a Administração deverá formalizar os fluxos de integração entre vigilância, recepção e portaria, especialmente quanto:

a) aos horários de cobertura de cada serviço;

b) aos acessos sob responsabilidade de cada equipe;

c) ao controle ordinário de entrada e saída de pessoas;

d) ao controle ordinário de veículos;

e) aos períodos em que os vigilantes deverão assumir o controle de acesso por ausência dos serviços correlatos;

f) aos procedimentos para situações excepcionais relacionadas à segurança patrimonial;

g) à comunicação de ocorrências entre as equipes.

Essa providência deverá observar a distinção de atribuições estabelecida neste ETP, evitando sobreposição ou transferência indevida de funções entre vigilantes, recepcionistas e porteiros.

13.5. Providências de infraestrutura

Realizar vistoria prévia dos locais destinados aos **08 postos de vigilância**, verificando as condições necessárias ao início da execução, especialmente:

- abrigo e condições físicas do posto;
- visibilidade;
- iluminação;
- disponibilidade de energia elétrica;
- condições para utilização dos equipamentos;
- comunicação;
- acesso às instalações sanitárias;
- condições de segurança e conforto compatíveis com a atividade;
- disponibilidade dos recursos necessários ao monitoramento do CFTV, quando aplicável.

Eventuais adequações de responsabilidade da Administração deverão ser providenciadas antes do início da execução ou previstas no cronograma de implantação.

13.6. Providências relativas à segurança privada

Antes do início dos serviços, a Administração deverá realizar, no âmbito de suas competências, a conferência da documentação exigível da empresa e dos profissionais de segurança privada, bem como dos documentos relacionados aos equipamentos e armamentos sujeitos a controle, observada a legislação vigente e as normas expedidas pela Polícia Federal.

A execução deverá observar os requisitos legais aplicáveis à empresa de segurança privada, aos vigilantes, ao armamento, aos equipamentos e aos procedimentos operacionais. O ETP já estabelece essa vinculação ao regime jurídico da segurança privada.

13.7. Plano de transição

Deverá ser elaborado e executado plano de transição entre a contratação vigente e a nova contratação, quando houver substituição de empresa, de forma a evitar qualquer interrupção da cobertura de segurança do Campus.

O plano deverá contemplar, conforme aplicável:

a) cronograma de encerramento da contratação anterior;

b) cronograma de mobilização da nova contratada;

c) apresentação e regularização dos profissionais;

d) disponibilização de uniformes e equipamentos;

e) treinamento e integração dos profissionais;

f) familiarização com os locais dos postos;

g) disponibilização dos procedimentos operacionais;

h) definição dos canais de comunicação;

i) início da cobertura dos 08 postos sem lacuna operacional.

13.8. Comunicação e integração institucional

Antes do início da execução, a Administração deverá promover comunicação interna aos setores envolvidos e, quando pertinente, à comunidade acadêmica, informando:

- os fluxos de controle de acesso;
- os canais de comunicação de ocorrências;
- os limites de atuação dos vigilantes;
- a integração com recepção e portaria;
- o funcionamento do monitoramento CFTV;
- os procedimentos de segurança aplicáveis.

A comunicação deverá reforçar que os vigilantes **não exercerão funções administrativas próprias do IFAM**, nem atribuições estranhas à segurança patrimonial.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A prestação dos serviços continuados de vigilância ostensiva armada possui **baixo potencial de impacto ambiental direto** , não envolvendo, como objeto principal, atividades de fabricação, obras, limpeza, gerenciamento de resíduos, transporte ou utilização intensiva de produtos químicos.

Não obstante, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável e às orientações do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU, edição 2025**, foram identificados os impactos ambientais efetivamente relacionados às condições de execução do serviço, adotando-se medidas de prevenção e mitigação compatíveis com o objeto. A AGU orienta que, nos serviços, os critérios de sustentabilidade sejam relacionados ao objeto e às condições de sua execução, com correspondente mecanismo de fiscalização.

14.1. Geração de resíduos de pilhas e baterias

Impacto: a utilização de rádios comunicadores, lanternas, detectores de metal e outros equipamentos que utilizem pilhas ou baterias poderá gerar resíduos ao longo da execução contratual.

Medida de prevenção/mitigação: a contratada deverá adotar, quando tecnicamente adequado, equipamentos com baterias recarregáveis e deverá realizar a destinação ambientalmente adequada das pilhas e baterias inservíveis originadas de suas atividades, observando a legislação aplicável e os sistemas de logística reversa existentes, sendo vedado o descarte inadequado desses resíduos nas dependências do Campus.

Fiscalização: a Administração poderá solicitar, quando pertinente, registros ou comprovantes de destinação dos resíduos gerados pela contratada.

14.2. Resíduos decorrentes de uniformes, calçados e equipamentos de proteção

Impacto: a substituição de uniformes, calçados, capas de coletes e outros materiais utilizados na prestação dos serviços poderá gerar resíduos têxteis, poliméricos e outros materiais descartáveis.

Medida de prevenção/mitigação: a contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados, priorizando, quando houver disponibilidade e viabilidade, a reutilização, reciclagem ou outra forma de aproveitamento ambientalmente adequada.

Os uniformes e demais materiais que contenham identificação institucional deverão ser previamente descaracterizados quando necessário à proteção da identidade visual e da segurança institucional, sem prejuízo de sua posterior destinação ambientalmente adequada.

14.3. Uso racional de água e energia elétrica

Impacto: a execução continuada dos serviços nos postos de vigilância poderá ocasionar consumo de água e energia elétrica nas instalações disponibilizadas pelo IFAM.

Medida de prevenção/mitigação: a contratada deverá orientar seus empregados para utilização racional e consciente da água e da energia elétrica disponibilizadas pela Administração, evitando desperdícios e mantendo desligados equipamentos e iluminação que não sejam necessários à execução das atividades, observadas as orientações e os procedimentos do IFAM.

A obrigação será limitada ao **uso racional dos recursos durante a execução do serviço**, não sendo atribuída à contratada responsabilidade pelo consumo global da edificação.

14.4. Redução do consumo de papel

Impacto: a utilização de livros de ocorrência, relatórios de ronda, controles e outros registros físicos poderá gerar consumo de papel.

Medida de prevenção/mitigação: deverá ser priorizada a utilização de registros eletrônicos, sistemas informatizados ou outras soluções digitais disponibilizadas ou autorizadas pelo IFAM, sempre que tecnicamente viável e compatível com os procedimentos de segurança e fiscalização.

Quando o registro físico for obrigatório ou determinado pela Administração, deverá ser evitado o desperdício de papel e, quando disponível e compatível com a finalidade do documento, priorizado o uso de papel reciclado ou proveniente de fonte ambientalmente adequada.

14.5. Resíduos de equipamentos e componentes eletrônicos

Quando ocorrer a substituição ou descarte de equipamentos eletrônicos utilizados pela contratada na execução dos serviços, tais como rádios comunicadores, carregadores, lanternas ou equipamentos similares, a contratada deverá providenciar sua destinação ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável e, quando cabível, os mecanismos de logística reversa.

A obrigação deverá abranger os equipamentos e componentes cuja aquisição, manutenção ou substituição seja de responsabilidade da contratada.

14.6. Materiais sujeitos a controle específico

Os armamentos, munições, coletes balísticos e demais equipamentos sujeitos a controle deverão observar as normas específicas aplicáveis à segurança privada e aos órgãos competentes.

A destinação, inutilização, descarte ou tratamento de materiais sujeitos a controle especial deverá ocorrer de acordo com a legislação específica aplicável e mediante os procedimentos e autorizações exigíveis.

Este aspecto não constitui critério ambiental específico da contratação, sendo tratado no ETP como requisito de segurança, controle e regularidade da atividade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de serviços continuados de **vigilância ostensiva armada patrimonial** para o IFAM Campus Manaus Centro mostra-se **viável sob os aspectos técnico-operacional, jurídico, econômico e institucional**, considerando os elementos e conclusões obtidos ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.

a) Viabilidade técnica e operacional

A análise de mercado identificou a existência de fornecedores especializados e de contratações similares de vigilância armada realizadas por órgãos públicos federais no Estado do Amazonas, demonstrando a existência de mercado apto à execução do objeto. A pesquisa identificou contratações de serviços de vigilância armada por diferentes órgãos, inclusive SUFRAMA, DNIT, CREA-AM, INCRA, IPHAN e unidades do Ministério da Saúde.

A solução apresenta compatibilidade técnica com a necessidade identificada, contemplando **08 (oito) postos de vigilância**, sendo **03 (três) diurnos e 05 (cinco) noturnos**, em escala 12x36, com cobertura integral dos postos durante os períodos contratados.

Os requisitos definidos no ETP — incluindo profissionais habilitados, empresa regularmente autorizada, equipamentos, controle de acesso, rondas preventivas, registro e comunicação de ocorrências, supervisão e continuidade dos serviços — são compatíveis com a solução de mercado identificada.

A viabilidade da contratação também pressupõe a incorporação das garantias trabalhistas aplicáveis aos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente aquelas previstas no Decreto nº 12.174/2024, com as alterações do Decreto nº 12.926/2026, e nas normas complementares vigentes.

b) Viabilidade jurídica

A contratação mostra-se juridicamente viável, desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra e à atividade de segurança privada.

A análise realizada no ETP enquadra a vigilância ostensiva como atividade material acessória e de suporte à segurança institucional, passível de execução indireta, sem transferência à contratada de atividades de poder de polícia, tomada de decisão estratégica ou atribuições próprias de agentes públicos.

A execução deverá observar, ainda, a legislação específica aplicável à segurança privada e os requisitos de regularidade da empresa e de habilitação dos profissionais, inclusive quanto aos equipamentos e demais recursos sujeitos a controle.

c) Viabilidade econômica

A solução de vigilância ostensiva armada foi considerada a alternativa mais adequada no levantamento de mercado e na matriz de avaliação das soluções, tendo obtido **19 pontos**, a maior pontuação entre as alternativas analisadas, em razão de sua capacidade preventiva, capacidade de resposta a incidentes, viabilidade jurídico-administrativa e relação entre custo e nível de proteção proporcionado.

A pesquisa de mercado identificou contratações similares e preços praticados para serviços de vigilância armada no Estado do Amazonas, fornecendo referência para a formação da estimativa de preços.

A vantajosidade econômica da contratação deverá ser confirmada mediante a pesquisa de preços e os procedimentos próprios da fase de seleção do fornecedor, considerando o quantitativo, a configuração dos postos e as condições efetivas de execução.

Não se presume, portanto, que a contratação seja economicamente vantajosa apenas pela opção pela terceirização, devendo a vantajosidade ser demonstrada pelos elementos objetivos constantes do processo.

d) Viabilidade orçamentária

A contratação deverá ser precedida da confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira necessária à sua execução, observadas as normas aplicáveis ao planejamento e à execução da despesa pública.

A estimativa de preços deverá ser compatibilizada com os recursos disponíveis e com as condições de execução e vigência definidas para a contratação.

e) Viabilidade institucional e interesse público

A contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de segurança às pessoas, instalações, equipamentos, materiais e demais bens sob responsabilidade do IFAM Campus Manaus Centro, contribuindo para a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas.

A solução escolhida permite combinar **vigilância presencial, controle de acesso, rondas preventivas e utilização do CFTV como ferramenta de apoio**, ampliando a capacidade de prevenção, identificação e comunicação de ocorrências.

A solução também está alinhada aos benefícios identificados no ETP, especialmente a proteção patrimonial, a proteção das pessoas, a continuidade da cobertura dos 08 postos, o fortalecimento do controle de acesso e a redução da exposição aos riscos de segurança identificados.

f) Viabilidade quanto à gestão de riscos

A solução mostra-se compatível com os riscos identificados no planejamento, especialmente aqueles relacionados a acesso não autorizado, furtos, danos ao patrimônio, invasões, vandalismo, circulação indevida e ausência de cobertura dos postos.

A contratação não pressupõe a eliminação desses riscos, mas deverá contribuir para a redução de sua probabilidade e/ou impacto mediante atuação preventiva, presença ostensiva, rondas, controle de acesso, monitoramento e comunicação de ocorrências.

g) Viabilidade quanto à continuidade da execução

Considerando a natureza continuada do serviço, foram estabelecidos requisitos destinados a assegurar a continuidade dos **08 postos de vigilância**, inclusive durante eventual transição entre contratos, sem períodos descobertos.

A contratada deverá disponibilizar tempestivamente profissionais, uniformes, equipamentos e demais recursos necessários ao início da execução, conforme estabelecido no planejamento.

h) Viabilidade quanto à sustentabilidade

A contratação é compatível com a adoção dos critérios de sustentabilidade pertinentes à execução do serviço, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada de pilhas, baterias, equipamentos e materiais descartados, ao uso racional de água e energia e à redução do consumo de papel, observadas as condições efetivamente aplicáveis ao serviço de vigilância.

Diante dos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de **serviços continuados de vigilância ostensiva armada patrimonial**, composta por **08 (oito) postos, sendo 03 (três) diurnos e 05 (cinco) noturnos, em escala 12x36**, mostra-se **tecnicamente, operacionalmente, juridicamente e institucionalmente viável**, condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária e à demonstração da vantajosidade econômica nos procedimentos subsequentes.

A solução selecionada apresenta compatibilidade com a necessidade identificada, com o mercado fornecedor, com os requisitos de segurança privada, com o gerenciamento de riscos, com os benefícios pretendidos, com os requisitos de continuidade e com os critérios de sustentabilidade pertinentes.

Assim, esta equipe de planejamento declara viável o prosseguimento da contratação, devendo os documentos subsequentes — especialmente o Termo de Referência, o Gerenciamento de Riscos, a pesquisa de preços e os instrumentos de fiscalização e medição - permanecerem coerentes com as premissas e conclusões estabelecidas neste ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: PORTARIA Nº 436 - GAB/DG/CMC/IFAM, de 26.06.2026

RONEISON BATISTA RAMOS

Membro da comissão de contratação

Despacho: PORTARIA Nº 436 - GAB/DG/CMC/IFAM, de 26.06.2026

MAURO SID LIMA DO NASCIMENTO

Membro da comissão de contratação

Despacho: PORTARIA Nº 436 - GAB/DG/CMC/IFAM, de 26.06.2026

ZONAIDE SANDOVAL VASCONCELOS

Membro da comissão de contratação

Despacho: PORTARIA Nº 436 - GAB/DG/CMC/IFAM, de 26.06.2026

LUIZ ANDREY FELIX DANTAS

Membro da comissão de contratação

Despacho: PORTARIA Nº 436 - GAB/DG/CMC/IFAM, de 26.06.2026

ISRAEL DE SOUSA SARMENTO

Membro da comissão de contratação